

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Daiany Cristina Ferreira de Oliveira

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O GOVERNO NEOLIBERAL DE BOLSONARO: uma
análise das políticas públicas direcionadas às mulheres

Juiz de Fora
2023

Daiany Cristina Ferreira de Oliveira

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O GOVERNO NEOLIBERAL DE BOLSONARO: uma
análise das políticas públicas direcionadas às mulheres**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal
de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção
de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Sabrina Pereira Paiva

Juiz de Fora
2023

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Oliveira, Daiany Cristina Ferreira de.

A violência doméstica e o governo neoliberal de Bolsonaro: : uma análise das políticas públicas direcionadas às mulheres / Daiany Cristina Ferreira de Oliveira. -- 2023.

61 f.

Orientadora: Sabrina Pereira Paiva

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, 2023.

1. Violência contra a mulher. 2. Políticas Públicas. 3. Governo Bolsonaro. I. Paiva, Sabrina Pereira, orient. II. Título.

Daiany Cristina Ferreira de Oliveira

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O GOVERNO NEOLIBERAL DE BOLSONARO: uma análise das políticas públicas direcionadas às mulheres

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Política de Ação do Serviço Social, como requisito para obtenção de grau de Bacharel em Serviço Social, na Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.

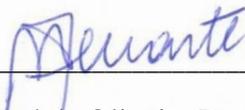
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Sabrina Pereira Paiva

Aprovado em 13 de julho de 2023

BANCA EXAMINADORA



Prof.^a Dr.^a Sabrina Pereira Paiva - Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora



Prof. Dr Marco José de Oliveira Duarte - Examinador
Universidade Federal de Juiz de Fora



Prof.^a Dr.^a Estela Saléh da Cunha - Examinadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus, pela clareza que sinto por acreditar em algo me traz paz. Agradeço imensamente à minha família, principalmente meus pais, que sempre lutaram muito para me dar as melhores oportunidades de educação e para todos os âmbitos da minha vida e dos meus irmãos. Obrigada por tanto, por todo o esforço e comprometimento que tiveram para o meu melhor, sou eternamente grata por ter vocês na minha vida. Agradeço aos meus irmãos pelo simples fato de existirem e darem mais sentido à minha vida, amo ser a irmã mais velha de vocês! Agradeço também a confiança que minha família depositou em mim nesses seis anos de formação, sempre me motivando e dando forças quando eu achei que não teria.

Agradeço aos amigos que conheci durante minha trajetória acadêmica, em especial Mateus Pastori e Dayane Cardoso, amo vocês meus amores. Agradeço também á Luan Santos, Monique Prudente, Carolina Fernandes, Denis Almeida, Cristal, Thabata Fontoura, Luana Romanelli e Carla Hulshof, que foram fundamentais para esses anos serem mais leves e com mais risadas pelos corredores da faculdade, ou amparo em momentos de desespero com o curso, com as disciplinas, etc. Eu amo vocês! Agradeço também à Vanessa Dutra, amiga de mais de 12 anos que mesmo distante, foi fundamental em diversos momentos durante a faculdade e fora dela. Te amo amiga! Obrigada também à Thiago Coelho, meu namorado que me ouviu tanto falar do TCC em áudios com mais de cinco minutos desesperada com o processo, além de me apoiar e motivar, sempre acreditando no meu potencial.

Agradeço professores que fizeram total diferença para meu processo de formação, demonstrando compreensão e preocupados com nosso aprendizado, como gostaria de destacar José Amilton, Nicole Oliveira, Nanci Lagioto, Alexandre Arbia, Cristina Bezerra, Elizete Menegat, Luciana Gonçalves e Rodrigo de Souza. Obrigada pela enorme importância que tiveram em minha vida.

Agradeço também meu patrão Stefano Lima, pela compreensão da importância de eu conciliar trabalho e estudo e quando pôde, me liberou para atividades, como cursar o estágio, por exemplo. Sem isso, não seria possível concluir minha graduação.

Agradeço também à Cynara Visentin de Moraes, minha supervisora de campo no estágio, obrigada pela recepção ao campo, por me incluir em todos os processos de seu trabalho desde o início, por todos os momentos separados para discussões pertinentes ao campo, à minha formação e às frentes de trabalho, por se preocupar tanto com meu aprendizado e por ser uma profissional ética e que se importa com a supervisão de estágio. Obrigada também à Joseane Lima por todos os debates e pontuações na oficina de supervisão de estágio, obrigada por afirmar e demonstrar a importância da supervisão para formação teórico-prática da profissão.

Agradeço especialmente à Sabrina Paiva, como professora, como responsável pela bolsa de iniciação científica que fiz junto a ela e como orientadora deste TCC. Obrigada por compreender meus limites de horários por conta do trabalho, obrigada por todos os ensinamentos e conselhos neste processo tão cansativo do TCC e pela importância que teve em minha formação acadêmica com a pesquisa e agora com o TCC, você fez total diferença para que esse trabalho fosse produzido.

Obrigada também à Marco Duarte, professor que tive o prazer de fazer uma disciplina com a temática de gênero e sexualidade no início da graduação, que me abriu portas para questões que eu já me interessava, mas que proporcionou mais proximidade da teoria em torno do tema. Agradeço ademais pelas pontuações realizadas na banca do projeto de TCC que foram de suma importância para a produção do trabalho final.

RESUMO

Este estudo foi realizado com o objetivo de discutir a formação sociohistórica do Brasil e sua influência na vida das mulheres, as conquistas oriundas das lutas do movimento feminista, o impacto da absorção das pautas de movimentos de mulheres negras para o feminismo brasileiro e os avanços nas políticas públicas direcionadas às mulheres. Há a abordagem da pandemia de covid-19 como marco de agravamento do quadro da violência contra a mulher no país e uma análise dos impactos nas políticas das mulheres diante do governo neoliberal de Jair Messias Bolsonaro, abordando sua ascensão no contexto brasileiro e como ocorreu a gestão de seu mandato no orçamento e execução destas políticas.

Palavras-chave: Violência. Mulher. Política Pública. Governo Bolsonaro. Pandemia de COVID-19.

ABSTRACT

This study was conducted with the aim of discussing the socio-historical formation of Brazil and its influence on women's lives, the achievements resulting from the struggles of the feminist movement, the impact of incorporating the agendas of Black women's movements into Brazilian feminism, and advancements in public policies targeting women. It addresses the COVID-19 pandemic as a worsening factor in the situation of violence against women in the country and analyzes the impacts on women's policies in the face of Jair Messias Bolsonaro's neoliberal government, addressing his rise in the Brazilian context and how his administration managed the budget and implementation of these policies.

Keywords: Violence. Women. Public Policy. Bolsonaro Government. COVID-19 pandemic.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 – ANÁLISE DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO CONTEXTO BRASILEIRO.....	20
1.1 Breve histórico da formação sociohistórica brasileira	20
1.2 As políticas públicas direcionadas às mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil.....	27
CAPÍTULO 2 - A PANDEMIA DE COVID-19 NO CONTEXTO BRASILEIRO E O IMPACTO DO GOVERNO DE JAIR M. BOLSONARO PARA AS MULHERES	35
2.1 A violência doméstica contra as mulheres e o impacto da covid-19 no contexto nacional.....	35
2.2 A emergência de Bolsonaro e sua relação com o neofascismo.....	40
2.3- O impacto do neoliberalismo do governo de Bolsonaro nas políticas direcionadas às mulheres	46
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
4- RERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	56

INTRODUÇÃO

No último dia de 2019, alertas sobre casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, foram enviados à Organização Mundial da Saúde, relatando um novo tipo do coronavírus nunca antes encontrado em humanos. Em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram a expansão de contaminação pelo novo vírus, no dia 30 daquele mês, a OMS afirmou que o surto constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), com o vírus sendo nomeado em 11 de fevereiro de 2020 como SARS-Cov-2, responsável por causar uma síndrome respiratória grave, a doença COVID-19. A OMS caracterizou a situação como uma pandemia em 11 de março de 2020, com surtos em vários países e regiões do mundo, como mostra a matéria no site da Organização Pan-Americana da Saúde, totalizando até o dia 12 de janeiro de 2023 6.718.702 mortos em todo o mundo. (News Google. 2023, n.p).

É notável, e durante a pandemia de COVID-19 se tornou uma grande ‘fratura exposta’, a permanência da violência doméstica contra as mulheres como algo estruturante em nossa sociedade. Entre os elementos que compõem essa difícil realidade, sabemos que os agressores são, em sua maioria, pessoas conhecidas, como seus parceiros, pais, padrastos, filhos, patrões, amigos, entre outros tipos de relação em que permanecem as características da sociedade patriarcal, sexista, machista, na qual as mulheres ainda ocupam um lugar social de subalternidade e o homem de dominante. Embora hoje tenhamos aparato legal e burocrático no país, que vem se fortalecendo durante os anos, fruto das lutas travadas pelas mulheres, ainda não foi possível eliminar essa vivência de violência.

A motivação desta pesquisa vem da experiência adquirida ao longo de minha formação. Durante minha trajetória acadêmica, busquei focar minha atenção à temática do gênero e da violência contra as mulheres. Na disciplina de Práticas de Gêneros Acadêmicos produzi, durante o segundo período do curso juntamente com outras colegas, um artigo sobre os diferentes tipos de violência contra a mulher e suas características¹. Em outro momento, quando cursei as disciplinas de Pesquisa Social I e II, no 4º e 5º período² respectivamente, estudei, em conjunto com duas colegas de turma, a incidência de relações abusivas entre mulheres estudantes da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora.

Em 2020, integrei a bolsa de iniciação científica que tinha como objetivo identificar e analisar as premissas centrais que constituem o debate sobre os direitos sexuais e reprodutivos

¹ Artigo: “As diversas formas de violência contra a mulher” com Patrícia Mascarenhas, Raquel Fortes e Taliciane Matos.

² “Relacionamentos amorosos abusivos vivenciados por discentes da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF” (julho, 2019) com Dayane Cardoso e Luana Patrício.

dos/as jovens nas políticas públicas de saúde e educação no Brasil, explorando a discussão contemporânea sobre a educação sexual de jovens³. Fiz parte também neste período do GEDIS, Grupo de Estudos e Pesquisas em Sexualidade, Gênero, Diversidade e Saúde - Políticas e Direitos da Faculdade de Serviço Social/Universidade Federal de Juiz de Fora, frequentando reuniões e seminários, bem como participando de estudos, bancas e leituras do grupo de pesquisa.

No país, durante a pandemia de covid-19, a cada minuto, 8 mulheres⁴ sofreram violência física no Brasil, de acordo com o levantamento do Datafolha, encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil", de 2021. Neste período, devido ao isolamento social, as vítimas permaneceram mais tempo na presença de seus agressores, dificultando e gerando medo para elas denunciarem, além de terem ficado afastadas do convívio com familiares e amigos, que também poderiam agir em casos de violência, impactando para uma subnotificação nos casos. Neste contexto de isolamento social e ainda mais controle por parte dos agressores, também se tornou mais difícil o contato das vítimas, seja por telefone ou presencialmente, com os órgãos para denúncias e acolhimento de mulheres em situação de violência. Em 2020 foi sancionada a Lei nº 14.022/20 de combate à violência doméstica, que trouxe mudanças para a lei Maria da Penha (lei nº 11.340/06), como o funcionamento normal dos órgãos, por serem considerados serviços essenciais no período pandêmico, a garantia de exames de corpo de delito em casos de violência doméstica e familiar, tendo os governos autonomia para criação de equipes móveis para a realização deles, adoção de medidas protetivas urgentes de forma online e prorrogação das medidas já iniciadas antes da pandemia enquanto ela durar, como mostra o site Agência Câmara de Notícias⁵.

De acordo com o Ministério da Saúde, a cada quatro minutos, uma ocorrência de agressão à mulher é registrada no país, antes da pandemia de COVID-19, em 2018, foram 145 mil registros de casos de violência física, psicológica e sexual nos quais as vítimas sobreviveram. Isso significa que o aparato legal, como a Lei Maria da Penha (Lei n. 11340/2006), não é garantia de segurança para as mulheres, mesmo considerando sua importância, pois o Brasil é o quinto país com maiores índices de mortes violentas de mulheres no mundo, ficando atrás de El Salvador, Colômbia,

³ Pesquisa: "Direitos sexuais e reprodutivos de jovens no Brasil: uma análise das políticas de saúde e educação" sob a responsabilidade da Prof.^a Dr.^a Sabrina Pereira Paiva.

⁴ Em 2023, de janeiro a abril, os dados do Disque 100 (Disque Direitos Humanos) apontaram 69,3 mil denúncias e 397 mil violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes no Brasil, um aumento de 68% em relação ao mesmo período de 2022 conforme mostra o site do governo federal (GOV.BR, n.p). Embora crianças e adolescentes também sejam vítimas de violação de direitos, o público alvo de minha pesquisa foram mulheres adultas, também não entrando nas especificidades da fase idosa.

⁵ Reportagem publicada em: 08/07/2020: "Sancionada lei de combate à violência doméstica durante pandemia".

Guatemala e Rússia, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), conforme aponta Galetti (2020, p. 3).

Na contramão da queda de 14,1% dos homicídios de mulheres no Brasil, o índice de feminicídios aumentou 7,3% em 2019, um caso a cada 7 horas, em média, de acordo com o Monitor da Violência, uma parceria do G1⁶ com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Este dado pode ser explicado pelo fato de as equipes que recebem as denúncias estarem se adequando ao registro correto dos crimes. O Monitor também mostrou que no primeiro semestre de 2021 houve um aumento de 14% nos pedidos de medidas protetivas, ordem judicial para proteção em situações de risco, perigo ou vulnerabilidade.

Conforme os dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), o número de denúncias recebidas no telefone 180, aumentou 14,1% já nos primeiros meses de 2020, em comparação com 2019. Só na primeira semana de isolamento social no país, entre o dia 17 e 25 de março de 2020, o aumento foi de 9% no número de denúncias por ligação. Durante a pandemia foram criados canais digitais de atendimentos na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, como o aplicativo Direitos Humanos BR e o ouvidoria.mdh.gov.br para o recebimento de denúncias pelas vítimas ou terceiros, entretanto, o acesso aos mecanismos não iriam abranger as mulheres em maior vulnerabilidade social⁷, em sua maioria negras, com dificuldades de acesso às tecnologias, colaborando para a exclusão social delas como sujeito de direitos. (PAIVA, 2020, p. 237)

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no primeiro semestre de 2022, ocorreu um crescimento de 10,8% nos casos de feminicídio, em comparação com 2019, e de 3,2% em comparação com 2021, e é o maior já registrado em um semestre e aconteceu no momento da redução de investimentos públicos em políticas de combate à violência contra a mulher. Como aponta o site do G1⁸, foi uma queda de 94% nos recursos, resultado de um governo de cariz conservador, ultraneoliberal e que em diversas situações negou a importância da ciência, em especial no que se refere aos eventos de saúde/doença.

Em 2021 o Instituto DataSenado divulgou a pesquisa de opinião em parceria com o Observatório da Mulher Contra a Violência, “Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - 2021”, realizada a cada dois anos desde 2005. A pesquisa declara que 86% das mulheres brasileiras

⁶ Reportagem publicada em 07/12/2022: “Feminicídios batem recorde no 1º semestre de 2022 no Brasil quando repasse ao combate à violência contra a mulher foi o mais baixo”.

⁷ A Política Nacional de Assistência Social, PNAS, configura vulnerabilidade social como resultante da “pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)” (BRASIL, 2005, p. 33)

⁸ Importante ressaltar que o G1 pertence ao Grupo Globo, maior conglomerado de mídia e comunicação do Brasil e da América Latina, que compõe a grande mídia, fomentando a expressão da ideologia da classe dominante.

perceberam um aumento na violência contra as mulheres no período do segundo e primeiro semestre de 2020 e 2021, respectivamente, sendo um crescimento de 4% na percepção das mulheres em relação ao fato em comparação com 2020. Outros dados são alarmantes, 71% das mulheres entrevistadas consideram o Brasil um país muito machista, 68% delas conhece uma ou mais mulheres vítimas de violência e 27% afirmaram já terem sofrido violência por algum homem, destas, 18% convivem com o agressor. O estudo mostra que medo é o motivo das vítimas não denunciarem para 75% das entrevistadas, embora ele expõe que 100% das vítimas de agressões por namorados e 79% por maridos terminam o relacionamento (FEDERAL, 2021).

Diante dos números, como mostra o site Agência Brasil⁹, Alessandra Teixeira e Carolina Gabas, pesquisadoras da Universidade Federal do ABC (UFABC) e integrantes da Rede Brasileira de Mulheres Cientistas (RBMC), destacam a subnotificação nos casos de violência doméstica na pandemia de Covid-19, a professora Alessandra Teixeira aponta que já ocorria, mas que a pandemia exacerbou o quadro de violência e consequentemente a subnotificação. Houve aumento do desemprego, mais sobrecarga para as mulheres na divisão sexual do trabalho, escolas fechadas, entre outras questões que impactaram a vida das mulheres na pandemia e afastaram elas de sua rede de apoio.

Ainda sobre subnotificação, Alessandra Teixeira e Carolina Gabas, professoras da UFABC, afirmam que o aumento do feminicídio e medidas protetivas indicam subnotificação dos casos de violência contra a mulher, fazendo-se mais necessários os serviços de proteção à mulher, que durante a pandemia não foram tão efetivos no enfrentamento do ciclo da violência, retornando de forma lenta e gradual. Carolina Gabas declara que apenas a medida protetiva não é suficiente para uma assistência integral às vítimas, sendo fundamental uma política intersetorial, trabalho em rede, acolhimento sigiloso, especialização das equipes que irão acolher as vítimas, além de articulação com os movimentos sociais e financiamento para esses serviços e políticas por parte do governo federal.

Em Minas Gerais, entre 2020 e 2021, ocorreu uma queda de 4,1% nas ocorrências de violência contra a mulher, enquanto o índice de medidas protetivas e feminicídios aumentou, assim como no quadro nacional, como mostram os dados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, Sejustp. Essa divergência evidencia a subnotificação nas denúncias, que deveriam estar próximas aos números de feminicídio, ápice da violência contra a mulher. Neste período de isolamento social devido a pandemia de Covid-19, as mulheres sofreram mais violência, não obtiveram possibilidades para denúncia, os órgãos de proteção às vítimas enfrentaram dificuldades nos acolhimentos e serviços, ocorreu uma subnotificação das denúncias

⁹ Reportagem publicada em 04/06/2021: “Casos de violência doméstica estão subnotificados na pandemia”

dos casos, gerando diretamente impactos nos índices, como visto.

Kergoat (2009) cita a distribuição de trabalhos que “são de homem” e outros “que são de mulher”, eles na esfera produtiva e elas na reprodutiva (apud PAIVA 2020, p. 228), dentro das hierarquias de gênero com limites que moldam as vidas das mulheres e estas hierarquias dependem da posição de classe e raça que os indivíduos se encontram na sociedade. (BIROLI, 2018 apud PAIVA, 2020, p. 228). As mulheres enfrentam o peso da responsabilidade do trabalho doméstico, do cuidado que de acordo com um estudo divulgado pelo Instituto Tricontinental de Pesquisa Social indica que 75% do trabalho do cuidado não remunerado no mundo é feito por meninas e mulheres, sendo a sustentação para a economia mundial, viabiliza o trabalho fora de casa somando diariamente mais de 12 milhões de horas em todo o mundo, sendo aproximadamente 10 trilhões de dólares por ano, por volta de três vezes mais do que o valor gerado pela indústria tecnológica, por exemplo, como aponta o site Brasil de Fato RS¹⁰. O estudo “CoronaChoque e Patriarcado” foi lançado a primeira vez em 2020 alertando que as mulheres são vistas como responsáveis por este “trabalho invisível” e que na pandemia, com elas passando mais tempo em casa devido ao isolamento social, causou uma ampliação na sobrecarga que sofrem.

Paiva (2020, p. 229) pontua um estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), denominado “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil” de 2018, que revela que é demandado 73% a mais de tempo das mulheres do que dos homens para se dedicarem aos cuidados de pessoas e/ou tarefas domésticas e que as mulheres negras são quem mais possuem tempo voltado ao trabalho do cuidado. Fato que gera privações para as mulheres, em maior número às negras¹¹, de tempo e recursos para alcançarem autonomia financeira, podendo causar também prejuízos para as mulheres inseridas no mercado de trabalho, gerando demissões, permanecendo em sua realidade de exploração e mais dependentes financeiramente, de seus agressores, geralmente. No contexto da pandemia, Campos e Oliveira (2020, apud PAIVA, 2020, p. 230-231) realizaram um estudo transversal com 1011 mulheres por meio do questionários *Google Forms* compartilhado pelo *Whatsapp* entre 13 e 14 de abril de 2020, direcionado ao papel das mulheres no confinamento social devido a pandemia e um dado a ser destacado é que “a maior parte das respondentes (27,4%) afirmou que realiza mais trabalhos domésticos que o restante da família, 16,6% diz que as tarefas foram reorganizadas, mas que ainda assim trabalha mais que o parceiro, 16,6% divide as tarefas com parceiro e filhos” e mesmo em famílias mais privilegiadas

¹⁰ Reportagem publicada em 12/03/2021: “Dossiê fala sobre o “trabalho invisível” de mulheres e meninas de todo o mundo”

¹¹ A nota técnica n.º 33 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), “Os efeitos sobre grupos sociais e territórios vulnerabilizados das medidas de enfrentamento à crise sanitária da COVID-19: Propostas para o aperfeiçoamento da ação pública”, mostra que normalmente as mulheres negras são mais sobrecarregadas com o trabalho do cuidado, além de serem incumbidas do trabalho não remunerado, são o grupo da sociedade mais responsável pelo trabalho doméstico. (IPEA, 2020, apud PAIVA, 2020, p. 231)

entre as entrevistadas, a divisão do trabalho não é igualitária entre homens e mulheres.

Saffioti (2015, p. 45-46) cita os dados de uma pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, denominada “A mulher brasileira nos espaços público e privado”. Valorizando a liberdade conquistada, ao serem perguntadas sobre como é ser mulher hoje (2001, no caso), 39% salientaram a inserção no mercado de trabalho e a independência financeira; 4% reclamaram da enorme responsabilidade de criar os filhos; 3% denunciaram a falta de autonomia devido controle do marido; 11% apontaram a dupla jornada do trabalho em casa e fora como negativa; 7% colocaram seu descontentamento com a diferença nos salários entre elas e os homens e 2% afirmaram se sentirem mais vulneráveis à violência dos homens.

Com relação à perspectiva teórico-metodológica que acompanha meu olhar para essa questão, destaco os estudos feministas, em especial das feministas negras, que conduzem seus estudos por meio da ferramenta analítica denominada “interseccionalidade”, que de acordo com Collins e Bilge (2021)

é uma importante ferramenta analítica oriunda de uma práxis-crítica em que raça, gênero, sexualidade, capacidade física, status de cidadania, etnia, nacionalidade e faixa etária são construtos mútuos que moldam diversos fenômenos e problemas sociais. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 3)

Dentro da história do uso do termo, Collins e Bilge (2021, p. 18) mencionam que “interseccionalidade” não é um termo novo, Savitribai Phule (1831-1897) já utilizava a ferramenta em seu ativismo social dalit¹², à frente de movimentações contrárias à divisão social indiana, com eixos como gênero, religião, desvantagem econômica e classe, começou a ser usado por faculdades e universidades norte americanas e nas décadas de 1960/70 movimentos sociais de mulheres negras ao perceberem que se utilizassem apenas uma categoria de análise, como gênero ou raça ou classe, não iriam conseguir enfrentar problemas sociais complexos, iniciaram o uso da interseccionalidade como ferramenta analítica, fatos que confirmam que pode ser compreendido como um termo “guarda-chuva”, o qual pode abranger diferentes abordagens e perspectivas sociais em relação aos fenômenos estudados aqui.

Collins e Bilge (2021, p. 52) afirmam que a intensificação do uso do termo na década de 1990, fortaleceu sua propagação como forma de investigação crítica, ampliando sua complexidade, em projetos dentro e fora da academia.

Quando usada como uma forma de práxis crítica, a interseccionalidade se refere às maneiras pelas quais as pessoas, como indivíduos ou parte de um grupo,

¹² Dalit é um grupo de mulheres pobres de casta inferior, também constituída por homens, em países Hindus, que se unem contra o preconceito de gênero, discriminação de casta e privação econômica, onde o Estado e as castas mais próximas do topo da hierarquia da sociedade minimizam suas vivências e demandas, de acordo com o site: www.bbc.com/portuguese/internacional-54457956 BBC News Brasil, consultado em: 19 jun. 2023.

produzem, recorrem ou aplicam estruturas interseccionais na vida cotidiana. Na família e no emprego, como atores institucionais em escolas públicas, faculdades, universidades e organizações religiosas, como lideranças comunitárias e de movimentos de base, cidadãs e cidadãos comuns recorrem às ideias da interseccionalidade para orientar sua prática. A práxis crítica da interseccionalidade pode ocorrer em qualquer lugar, dentro e fora do mundo acadêmico. [...] ênfase à interseccionalidade como prática crítica porque os entendimentos comuns da interseccionalidade subestimam as práticas que tornam possível o conhecimento interseccional, especialmente aquelas que envolvem crítica, rejeição e/ou tentativa de corrigir os problemas sociais gerados por desigualdades sociais complexas. A práxis crítica também constitui característica importante da investigação interseccional – que está atenta à interseção das relações de poder e é vital para resistir à desigualdade social. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 53)

Collins e Bilge (2021, p.53) apontam que embora dentro da academia ainda ignorarem as “relações de poder que tornam a interseccionalidade uma investigação crítica possível e legítima [...] ativistas que recorrem à interseccionalidade como ponto essencial de sua práxis crítica consideram que as relações de poder e as desigualdades sociais são cruciais para seu trabalho”. Para as autoras, a investigação crítica e a práxis possuem uma interconexão, como uma sinergia

é um tipo especial de relacionalidade em que a interação de duas ou mais entidades produz um efeito combinado que é maior que as partes separadas. No caso da interseccionalidade, a sinergia entre investigação e práxis pode produzir novos conhecimentos e/ou práticas importantes. A investigação e a práxis podem ser eficazes sem levar explicitamente em consideração uma à outra. No entanto, elas podem gerar mais benefícios juntas que separadas. (COLLINS, BILGE, 2021, p. 54)

E é em consonância a esta lógica e conceito, que utilizei a perspectiva da interseccionalidade em meu estudo.

Nesse sentido, o objetivo geral foi abordar o funcionamento e adaptações das políticas de proteção às mulheres vítimas de violência durante a pandemia de covid-19 no Brasil, no período de 2020 e 2022, sob a vigência do governo J. Bolsonaro. Como objetivos específicos do estudo, busquei compreender os elementos estruturais que conformam a violência contra as mulheres na sociedade brasileira (classe, raça/etnia e gênero); investigar os índices de violência contra as mulheres no período da pandemia de Covid-19, no âmbito nacional e estadual, considerando os marcadores de classe e raça/etnia; por fim, expus os impactos ocorridos na política de proteção às mulheres em função do avanço do conservadorismo e ultraneoliberalismo vigentes durante a pandemia, no governo de Jair Bolsonaro.

Metodologicamente, este trabalho parte de uma revisão bibliográfica, que de acordo com Gil (1996, p. 27) é desenvolvida

a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas [...] que são em grande número e podem ser assim classificadas: dicionários, enciclopédias, anuários, almanaques, publicações periódicas, impressos diversos, livros de leitura corrente, livros de referência

informativa e remissiva, jornais, revistas. (GIL, 1996, p. 44)

Para a pesquisa bibliográfica foram utilizadas como palavras-chaves: “violência contra mulheres”; “COVID-19” no site da Biblioteca Virtual da Saúde (BVS) com o operador booleano¹³ a palavra AND (E). Como critérios de inclusão, foram selecionados estudos que analisam a violência contra as mulheres e as políticas públicas desenvolvidas e executadas no período da pandemia no Brasil (2020-2022), o acesso das vítimas de violência contra mulheres aos serviços de atendimento especializado e o impacto na política de proteção às vítimas devido ao avanço do conservadorismo e ultraneoliberalismo no Brasil durante o governo Bolsonaro. Como critérios de exclusão, estudos publicados no período que não considerem o contexto brasileiro da pandemia, estudos que abordem as vítimas mulheres crianças e adolescentes.

E também foi realizada análise documental, a partir de documentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); nota técnica “Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (de 2019 a 2023)” divulgada pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC); Pesquisa “Violência doméstica e familiar contra a mulher - 2021” em parceria com o Observatório da Mulher Contra a Violência; “Pesquisa nacional de saúde : 2019 : acidentes, violências, doenças transmissíveis, atividade sexual, características do trabalho e apoio social” do IBGE; do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos; estudo da Rede Análise Covid-19; “Relatório Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil (2021)” do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) sobre casos de depressão na pandemia; Reportagens nos sites CartaCapital, Veja, Repórter Brasil, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Instituto de Ciência, Tecnologia e Qualidade, Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), SenadoNotícias e Câmara dos Deputados; Nota técnica com análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no período de 2019 a 2022 do INESC e Nota técnica "Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19" do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Gil (1996, p. 45) indica como análise ou pesquisa documental

materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. Há de um lado, os documentos "de primeira mão", que não receberam nenhum tratamento analítico. Nesta categoria estão os documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, tais como associações científicas, igrejas, sindicatos, partidos políticos etc. Incluem-se aqui inúmeros outros documentos como cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins etc. De outro lado, há os documentos de segunda mão, que de alguma forma já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc. (GIL, 1996, p. 45-46)

¹³ São palavras que informam ao sistema de busca como combinar os termos para uma pesquisa, como AND sendo “e”, OR “ou” e NOT “não”.

No primeiro capítulo, discuto a formação sociohistória do Brasil e como ela influencia na vida das mulheres até os dias atuais, permacendo nas bases coloniais, patriarcais e escravocratas; a transferência da violência contra a mulher da esfera privada para a pública; as lutas e conquistas no âmbito social, legal e ideológico em decorrência do movimento feminista e o impacto da absorção das pautas e agendas de movimentos de mulheres negras para o feminismo brasileiro, passando pelas as diferenças entre as mulheres brancas e negras; o mito da democracia racial no Brasil; exponho os avanços nas políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher no país e problematizo os desafios existentes e por fim, discorro sobre a temática da violência de gênero como categoria analítica e com perspectiva antirracista.

No segundo capítulo, abordo a pandemia de covid-19 no contexto brasileiro, expondo dados da violência contra as mulheres no período; os impactos para as políticas públicas de enfrentamento da violência contra as mulheres diante do governo de Jair M. Bolsonaro, com carácter neoliberal, machista, patriarcal, racista, misógino e contrários à direitos humanos, sociais e trabalhistas; abordo especificidades da população e as diferentes consequências da pandemia; comento fatores que aumentaram os índices de violência contra a mulher no período; a emergência de Bolsonaro e sua relação com o neofascismo e eventos na política brasileira no século XXI e exponho uma análise do governo de Bolsonaro na gestão do orçamento e execução das políticas públicas direcionadas às mulheres.

Este estudo poderá contribuir para se compreender os fenômenos da formação sociohistórica brasileira e suas consequências que permeiam a vida das mulheres; poderá colaborar para expor a violência contra a mulher na pandemia e fatores que explicam a expansão de casos no período; poderá auxiliar na problematização da gestão do governo ultraneoliberal de Bolsonaro nas políticas públicas dirigidas às mulheres no Brasil e refletir sobre como o feminismo, em especial das mulheres negras, fomentaram movimentações e geraram impactos positivos para a realidade das brasileiras.

CAPÍTULO 1 – ANÁLISE DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO CONTEXTO BRASILEIRO

1.1 Breve histórico da formação sociohistórica brasileira

A sociedade brasileira se construiu com base nas desigualdades de classe, gênero e raça. A independência do país ocorreu em 1822, mas somente 66 anos depois a escravidão foi abolida, sendo o Brasil o último país a cessar o regime escravocrata. No ano seguinte da abolição, em 1889, fora instituída uma República, com uma democracia em que a exclusão social e racial permanecia sendo presente, como na distribuição habitacional no Brasil, com os brancos, dominadores, ocupando territórios mais centrais, seguros e com maior infraestrutura e os negros, dominados, das senzalas tiveram que recorrer às favelas, cortiços e invasões, jogados à precariedade, como aponta Gonzalez, (1983, p.232). De acordo com Coutinho (2008 apud AZEVEDO, 2021, p.3), essas modificações aconteceram “pelo alto, em que a aristocracia rural tomou o poder e o Estado¹⁴”. Portanto, apesar das transformações na organização do Estado, se manteve a estrutura sociopolítica e econômica brasileira, ainda definida por meio das bases coloniais.

Historicamente, as mulheres e os homens se constituíram enquanto sujeitos sociais dispostos hierarquicamente na sociedade, sendo que às mulheres cabia o lugar da submissão, enquanto ao homem o lugar da dominação. Tal estrutura patriarcal, pode ser vista até mesmo no Estado, como aponta Azevedo (2021, p. 2), que se adaptou às transformações que a humanidade passou, tanto sociais e políticas, quanto econômicas, mas sempre respondendo ao modelo de dominação societária, racial e de gênero imposta. Almeida (2007 apud BANDEIRA, 2014, p. 450) lembra que a violência contra a mulher pode possuir outros nomes, mas com a mesma definição, como violência doméstica, violência intrafamiliar, violência conjugal, violência familiar e violência de gênero¹⁵, majoritariamente, praticadas em contextos interpessoais e com os seguintes tipos de violência: físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços de trabalho e públicos (BANDEIRA, 2014, p. 451). Saffioti (2001) faz uma crítica, para ela, a violência intrafamiliar acontece exclusivamente entre membros da família nuclear ou extensa e violência doméstica incluem vítimas não-parentes consanguíneos ou afins, a

¹⁴ Este como órgão central do controle social, detentor do monopólio legítimo da violência, como pontua Bandeira (2014, p. 450)

¹⁵ Saffioti (2015, p. 47) afirma que gênero é uma categoria analítica é histórica, definida por diferentes elementos, como instituições sociais, relações entre os sujeitos e não se explica exclusivamente à desigualdades entre homens e mulheres, sendo uma construção social entre o masculino e o feminino.

título de exemplo, empregadas domésticas violentadas por seus patrões ou afilhadas e agregadas que vivem com seu agressor em casa. Ela aponta ainda que não se deve homogeneizar a realidade, reconhecendo também que a violência doméstica por exemplo, pode ser realizada por mulheres, ainda que em baixíssimo número, ou violências proferidas à meninos.

Se faz necessário compreender as múltiplas determinações e as tramas socioculturais, assim como as condições materiais das agredidas e agressores, estes que possuem “permissão social” disponibilizada e acordada pelos homens na sociedade, para compreender o fenômeno (SOARES, 1999 apud BANDEIRA, 2014, p. 461). Saffioti (2001, p. 115) aponta que na execução da função patriarcal, os homens possuem o poder, ou tolerância da sociedade, de impor condutas a serem seguidas pelas mulheres, caso contrário, respondem com violência. Bourdieu (1998, p. 15 apud SAFFIOTI, 2001, p, 118) indica que a ordem social funciona como uma enorme máquina simbólica¹⁶, tendendo a validar a dominação masculina seja na divisão social do trabalho, disposição de atividades entre homens e mulheres de forma desigual, etc.

Refletindo sobre o contexto histórico brasileiro, Safiotti (2015, p. 15) pontua que o Brasil foi considerado um país subdesenvolvido nas décadas de 1950 e 1960, nos anos 1970 como país em via de desenvolvimento e a partir de 1980 como emergente, os nomes mudaram, mas permaneceram inseridos na lógica de periferia dentro da globalização, a partir da lógica da dominação e exploração entre países e classes sociais. Mesmo no contexto de ditadura, com o golpe militar de 1964 destruindo a possibilidade de participação política, representação popular e a tão jovem democracia, os movimentos sociais encontraram força para enfrentar a repressão do período, como Piscitelli (2015, p.47 apud AZEVEDO, 2021, p.4) define que

as feministas procuraram desvendar a multiplicidade de relações de poder presentes em todos os aspectos da vida social e isto as levou a tentar agir nas mais diversas esferas. Em termos teóricos, elas trabalharam com a ideia global e unitária de poder, o patriarcado, numa perspectiva em que cada relacionamento homem/mulher deveria ser visto como uma relação política. (PISCITELLI, 2015, p.47 apud AZEVEDO, 2021, p.4)

¹⁶ A violência simbólica impregna corpo e alma das categorias sociais dominadas, fornecendo-lhes esquemas cognitivos conformes a esta hierarquia [...] É exclusivamente neste contexto que se pode falar em contribuição de mulheres para a produção da violência de gênero. Trata-se de fenômeno situado aquém da consciência, o que exclui a possibilidade de se pensar em cumplicidade feminina com homens no que tange ao recurso à violência para a realização do projeto masculino de dominação-exploração das mulheres. Como o poder masculino atravessa todas as relações sociais, transforma-se em algo objetivo, traduzindo-se em estruturas hierarquizadas, em objetos, em senso comum. Faz-se necessário, contudo, atentar para o fato de que [...] que nem todo o conhecimento é determinado pelas lentes do gênero. Graças a isto, mulheres podem oferecer resistência ao processo de exploração-dominação que sobre elas se abate e milhões delas têm procedido desta forma. Não apenas no que concerne às relações de gênero, mas também atingindo as étnicas e as de classes, pode-se afirmar que mecanismos de resistência estão sempre presentes, alcançando maior ou menor êxito. (SAFFIOTI, 2001, p. 119-120)

A partir da década de 1960, os trabalhos desenvolvidos pelos movimentos feministas ganharam visibilidade social, com debates em torno dos preconceitos e violências contra as mulheres, possibilitaram um olhar do âmbito da política e doutrinatório a nível mundial para equidade de gênero, igualdade e respeito à dignidade humana. Também auxiliaram para a compreensão da mulher como sujeito de direito e suas especificidades, demandando ações do Estado no enfrentamento à tudo o que gera violência para as mulheres (BARSTED, 2016 apud, PAIVA, 2020, p. 233).

No fim dos anos 1970, a mídia e as autoridades brasileiras direcionaram sua atenção ao crescimento de assassinatos de mulheres da classe-média realizados por seus próprios namorados, maridos ou ex-maridos, devido à mobilizações dos movimentos feministas. Bandeira (2014, p. 456-459) reforça que casos como esses eram justificados como defesa da honra, o que mostra que o machismo e os padrões e valores sexistas ainda estavam presentes na sociedade brasileira. E que a violência de gênero entre casais está pautada no controle social sobre os corpos, sexualidade e mentes das mulheres, mantendo o poder e dominação do patriarcado, unido à violência moral que humilha, desqualifica, ridiculariza, coage e desvaloriza a mulher. Saffioti (2015, p. 60) indica que o patriarcado é uma relação civil e não privada, que dá direitos sexuais sobre às mulheres, por meio de uma hierarquia de relação em todos os âmbitos da sociedade e apresenta-se tanto na ideologia, quanto na violência, tendo sua base não somente na “intensa discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização de importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por conseguinte, de sua capacidade reprodutiva.” (SAFFIOTI, 2015, p. 113).

Na década de 1980, o Brasil passou, devido à força do movimento feminista (branco), por mudanças em sua estrutura ocupacional, Carneiro (2003), faz referência o que Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva¹⁷ diziam, que as mulheres conseguiram adentrar o mercado de trabalho, através do maior acesso que também conquistaram à educação formal, em setores crescentes na indústria e serviços mais modernos, enquanto as mulheres de classes sociais mais baixas, com menores níveis de escolaridade, estavam na prestação de serviços e empregos dentro da produção na indústria. Gonzalez (1983, p. 233) acrescenta que as mulheres pretas, sempre presentes no trabalho, estão em cargos que não precisam lidar com o público, porquê isto, deveria ser realizados por mulheres brancas, com “boa aparência”, como a sociedade racista impõe. Lima (1995, apud CARNEIRO, 2003, p. 121) afirma que o fato de que 48% das mulheres negras estarem no serviço

¹⁷ Carlos Hasenbalg foi um sociólogo argentino responsável pela consolidação dos estudos sociológicos brasileiros sobre racismo, desigualdade social e política social. Já Nelson do Valle Silva, é um economista brasileiro pioneiro da mobilização da ciência de dados na sociologia brasileira.

doméstico¹⁸ demonstra que a ampliação da mulher dentro do mercado de trabalho não obteve resultados tão significativos, com as mulheres negras permanecendo em um local de inferioridade, com cargos com menores remunerações e com menos reconhecimento, mesmo em casos onde conseguem nivelar o nível educacional. Gonzalez (1983, p. 230) menciona que mulheres negras da classe média, também enfrentam racismo, ainda que estejam vestidas e sejam educadas assim como os brancos exigem, vivenciam pedidos de porteiros, à exigência de síndicos brancos, para subirem pelo elevador de serviço, por considerarem serem empregadas e não donas de um dos apartamentos do prédio/condomínio, por exemplo.

Azevedo (2021) afirma que a industrialização, a urbanização, as transformações econômicas, sociais e políticas, não proporcionaram às mulheres direitos civis e políticos e agora mulheres negras que já trabalhavam nas casas grandes e plantações, para a auto-reprodução e de sua família, também tinham de lidar com a dupla jornada de trabalho, dentro e fora de casa. Neste contexto também surgiu um dos primeiros movimentos feministas brasileiros (reconhecido pela literatura feminista), o “Movimento Sufragista” pelo direito ao voto no final do século XIX e movimentações para incorporação das demandas das mulheres nos sindicatos, como salários e direitos políticos iguais.

Em 1932, menos de um século atrás, o Código Eleitoral autorizou o voto feminino no país, Lima e Portela (2022) apontam em matéria divulgada no site Agência Senado¹⁹, que “de acordo com o IBGE, mais da metade da população brasileira (51,13%) é feminina, e elas representam, segundo Tribunal Superior Eleitoral, 53% do eleitorado. No entanto, ocupam hoje menos de 15% dos cargos eletivos”, além de que desde o início da República, em 1889, o Brasil teve apenas uma presidente, Dilma Rousseff, 16 governadoras, sendo metade vices que assumiram após a saída do titular. Azevedo (2021) cita que na América Latina, o Brasil fica apenas atrás do Haiti em representação feminina no parlamento, visto que, desde 2015, o país caribenho não possui nenhuma mulher na Câmara Federal e mesmo com este panorama, as mulheres comandam 35% dos projetos de leis no Brasil.

Carneiro (2003, p. 118) afirma o protagonismo da luta feminista brasileira em diversos momentos da história do país, como discussões referentes à desigualdade salarial entre homens e mulheres, de estar desde seu início atrelado às lutas populares e pela democratização do nação, nas movimentações pela anistia, por creches (o que atinge diretamente a vida das mulheres das

¹⁸ Carneiro (2003, p. 125) comenta sobre a representação da mulher negra nos meios de comunicação, sendo representadas também como empregadas domésticas, apesar de estarem surgindo mudanças como uma apresentadora negra no Fantástico, programa da Rede Globo em horário nobre aos domingos (na época do texto Glória Maria e atualmente Maju Trindade) e atores negros assumindo papéis de mais destaque, ainda que em números menores que brancas, em novelas.

¹⁹ Reportagem publicada em 18/07/2022: “Eleições 2022: mulheres são a maioria do eleitorado brasileiro”.

camadas mais vulneráveis da sociedade), pela descriminalização do aborto, que penaliza as mulheres desta parcela da população que têm de recorrer ao procedimento de maneira precária e com maior risco de morte, entre outras importantes ações. Entretanto, Carneiro (2003) e Gonzalez (2000) evidenciam a necessidade de enegrecer o feminismo, se afastar da visão eurocêntrica e universalizante, analisando se as demandas do movimento abrangem também as mulheres negras e indígenas, sendo fundamental compreender os processos de dominação, violência e exploração que estão presentes essencialmente em todas as interações entre brancos e não-brancos no mundo, reconhecendo a insuficiência teórica e prática para assumir um movimento multirracial e pluricultural e que as demandas das mulheres negras e indígenas não podem ser respondidas pela ótica apenas do gênero, devendo ter o combate ao racismo, à discriminação racial e aos privilégios²⁰ de mulheres brancas como base do movimento feminista. As características históricas no Brasil e na América Latina marcam a vida das pessoas negras, em especial as mulheres, devido a violação colonial realizada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas, resultando na miscigenação que está na estrutura do mito da democracia racial latino-americana, base de todas as hierarquias de gênero e raça. Carneiro (2003) cita o que Ângela Gilliam, intelectual negra americana, diz que “o papel da mulher negra é negado na formação da cultura nacional; a desigualdade entre homens e mulheres é erotizada; e a violência sexual contra as mulheres negras foi convertida em um romance” (CARNEIRO, 2003).

Ainda sobre o mito da democracia racial, Gonzalez (1983, p. 225-226) expõe que há uma falácia sobre no Brasil todas as pessoas serem brasileiras detentoras dos mesmos direitos, entretanto, o que se vê na realidade é diferente. O branco sempre tenta domesticar o negro, considerando-os como sujeitos irresponsáveis, com incapacidade intelectual e por isso, por exemplo, é natural que sofram perseguição da polícia²¹; são indivíduos que não gostam de trabalhar, são malandros e conseqüentemente ladrões e devem ser presos; quando menores de idade, são pivetes e trombadinhas. Ainda pautado nesse pensamento, as mulheres negras devem ter seus trabalhos em empregos menos valorizados e remunerados, como cozinheira, faxineira, prostituta ou até mesmo, segundo Gonzalez (1983, p. 225-226), a mulata, como profissão, a título de exemplo, as assistas nos desfiles de carnaval, com as mulheres negras sendo extremamente

²⁰ Privilégios estes como na escravidão, onde as mulheres brancas, ainda que enfrentando discriminação de gênero, eram as senhoras das casas grandes e as mulheres negras, escravas, cozinhando, lavando, esfregando de joelhos os chãos das casas grandes, tendo ainda que cuidar de seus próprios filhos, dos filhos da senhora e respondendo as imposições do senhor, até sexuais, mas sempre para satisfazer desejos sexuais, não para relações institucionais, como aponta Hahner (apud GONZALEZ, 1983, p. 229)

²¹ Gonzalez (1983, p. 231) relembra que homens negros são alvo de perseguição policial sistemática, sendo a maior parte da população em privação de liberdade do país, o que Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 mostrou, 46,4% dos presos estão entre 18 e 29 anos e 67,5% são negros. (BRASIL, 2022, p. 11)

sexualizadas, mas naquele momento, ocupando um lugar de rainha e exaltada. Há também um discurso pautado na meritocracia, afirmando que os negros que se esforçarem podem alcançar um mobilidade social, “conheço um que é médico...nem parece preto”, ignorando completamente as diferenças de oportunidades entre brancos e negros na sociedade (GONZALEZ, 1983, p. 226).

Carneiro (2003) ainda afirma que as relações de gênero segundo a cor e raça permanecem como eram na escravidão, mesmo que agora a estrutura das sociedades latino-americanas sejam tidas como democráticas, as mulheres negras sofreram e sofrem uma opressão diferenciada e pior, até mesmo em sua identidade feminina, devido à sua cor e raça, elas não são vistas como frágeis, são *coisificadas*, objetificadas, têm sua beleza ignorada, dado que o padrão de beleza é de mulheres brancas e sua ancestralidade e crenças são violadas e marginalizadas. Beatriz Nascimento (apud CARNEIRO, 2003, p. 122), historiadora, aponta que dentre as violências sofridas pelas mulheres negras, há também uma *invisível*, que traz consequências negativas para a subjetividade delas, atingindo também sua afetividade e sexualidade, por serem sexualizadas, sendo alvo de desejo sexual, mas não para um relacionamento institucional, tendo o acesso ao amor negado.

Para Carneiro (2003)

é possível afirmar que um feminismo negro, construído no contexto de sociedades multirraciais, pluriculturais e racistas – como são as sociedades latino-americanas – tem como principal eixo articulador o racismo e seu impacto sobre as relações de gênero, uma vez que ele determina a própria hierarquia de gênero em nossas sociedades. (CARNEIRO, 2003, n.p.)

A luta feminista não deve se ater apenas à superação das desigualdades em decorrência da hegemonia do homem, mas também à qualquer tipo de ideologia dentro do complexo da opressão, como o racismo, que inferioriza o povo negro, principalmente as mulheres negras, atingidas pelos privilégios das brancas²². Carneiro (2003) pontua também que o feminismo negro modifica a luta contra a opressão de gênero, assumindo uma discussão antirracista dentro da sociedade brasileira, reunindo articulações de raça, classe e gênero, enegrecendo as reivindicações das mulheres aproximando-se mais ao perfil da mulher brasileira e levando a temática da mulher também para o movimento negro.

Como direciona Carneiro (2003), o enegrecer do feminismo brasileiro também concebe a força que o peso que a questão racial tem na conformação das políticas demográficas, na particularização da violência contra a mulher com a inserção da violência racial dentro das violências sofridas pelas mulheres no Brasil. A exemplo, discutir sobre doenças étnicas/raciais que

²² Carneiro (2003, p. 119) relembra que o racismo rebaixa o *status* dos gêneros, uma vez que os homens negros também se encontram abaixo das mulheres brancas dentro da hierarquia dominante racialmente na sociedade.

atingem mais²³ a população negra para orientar criação de políticas públicas de saúde e problematizar empecilhos pautados na discriminação racial para a inserção das mulheres negras no mercado formal de trabalho, o que reforça que propostas feministas universalistas pautadas no eurocentrismo, sem abranger as mulheres negras e suas especificidades, não são suficientes para avançar na luta contra a violência contra as mulheres.

Bandeira (2014, p. 449-454) salienta que as movimentações e reflexões feministas, junto à comunidade acadêmica e grupos de mulheres organizadas, foram os formadores da área de estudo da violência de gênero, sendo responsáveis por transformações nos equipamentos, serviços e políticas públicas, por meio de a criação de disciplinas, cursos, grupos de trabalho em fóruns acadêmicos e instalação de núcleos de estudos e pesquisas nas universidades. A construção da violência de gênero, especialmente à mulher, como um campo teórico e de investigação, parte do ponto que ela ocorre devido às expressões de desigualdades baseadas na hierarquia dos gêneros dentro do universo familiar, “porém, em outras situações, quem subjuga e quem é subjugado pode receber marcas de raça, idade, classe, dentre outras, modificando sua posição em relação àquela do núcleo familiar” (BANDEIRA, 2014, p. 450). Saffioti (2002) reforça que apesar de a violência contra a mulher acontecer predominantemente dentro das residências, por agressores com algum tipo de vínculo com a vítima, ela não está relacionada apenas ao domicílio e à família, podendo ocorrer fora delas também.

1.2 As políticas públicas direcionadas às mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil

Como visto, as violências contra as mulheres não é algo novo na história da humanidade, são estruturais e demonstram as desigualdades nas relações de gênero produzidas pelo patriarcado incorporado e ressignificado no capitalismo, junto ao racismo, gerando na organização da sociedade brasileira diversas contradições, opressões e violências (BANDEIRA, 2019; SAFFIOTI, 2001, apud PAIVA, 2020, p. 232-233).

Em território brasileiro, foi a partir da década de 1980 que a temática da violência contra a mulher ganhou mais evidência no âmbito da política pública, junto à pautas de outros movimentos sociais também contrários aos ideias conservadores da sociedade e do Estado, o que começou a gerar medidas para enfrentamento à violência contra a mulher, como o SOS-mulher, na passagem dos anos 70 para 80, executado por militantes feministas. Na década de 1980, o

²³ Como exemplo, a anemia falciforme, que ativistas negros e outros atores da saúde a partir de suas movimentações conseguiram a criação do Programa de Anemia Falciforme do Ministério da Saúde (PAF), embora tenha sido adotado integralmente, de acordo com Carneiro (2003, p. 124)

movimento feminista negro brasileiro se engajou em movimentações para uma agenda própria das mulheres negras como organizações, fóruns específicos de discussões e instâncias nacionais organizativas das mulheres negras no Brasil, de acordo com Carneiro (2003, p. 120).

No âmbito da saúde pública, a primeira ação direcionada às mulheres foi a partir de 1984 com a criação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, PAISM, lançado pelo Ministério da Saúde, com especialidades de ginecologia e obstetrícia, mas ainda pautado no conservadorismo e atrelado ao patriarcado, como cita Bandeira (2014, p. 464-465), apenas em 1996, com a efetivação da área técnica Saúde da Mulher, diretrizes estratégicas para conduzir ações às mulheres em situação de violência foram criadas, como formas de prevenção e tratamento de possíveis agravos em virtude da violência doméstica e sexual. De 1998 à 2002, outras normativas surgiram, como caderno de atenção básica sobre violência intrafamiliar (dirigida às equipes de saúde da família); Cartilha sobre direitos humanos e violência intrafamiliar (dirigida aos agentes comunitários de saúde); Norma técnica com orientações para profilaxia de DST, HIV e hepatites virais pós-exposição; recomendações para apoio psicossocial a vítimas de violência (BANDEIRA, 2014, p. 465). Outro serviço de saúde pública da mulher são os Programas de Atenção a Violência (PAVs), atuando como portas de entradas das mulheres vítimas de violência doméstica no sistema de saúde, embora, como salienta Bandeira (2014, p. 465) com barreiras para a formação e manutenção das equipes.

Paiva (2020, p. 233) aponta que em 1985 acontece uma marco para o combate da violência contra as mulheres no Brasil, há a criação das primeiras Delegacias Especializadas no Atendimento da Mulher (DEAM), um serviço especializado para atender as vítimas. Bandeira (2014, p. 452) pontua que as equipes de profissionais destas DEAM, ganho político para conscientização das mulheres contra a opressão masculina e pelo busca de cidadania, devem ser constituídas por policiais mulheres capacitadas para caracterizarem os diversos contextos e tipos da violência sofrida por mulheres, garantindo atendimento diferente das delegacias não especializadas, que fazem as vítimas passarem por constrangimentos, humilhação e revitimização, devido à ausência de registro de boletim de ocorrência, em casos onde a mesma mulher vai repetidas vezes na delegacia²⁴. Essas condutas dos policiais partem de um preconceito às mulheres vítimas de

²⁴ Bandeira (2014, p. 454-461) salienta que o serviço de recebimento de denúncias de violência contra a mulher, o Ligue 180, a partir de levantamento de dados pelo Núcleo Pró-Mulher, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), apontou que entre julho e dezembro de 2010, recebeu 157 reclamações referentes à policiais que se recusaram a registrar boletim de ocorrência, até mesmo em casos onde o agressor ou é da polícia ou conhece o grupo policial. Estes agentes desconsideram medo, isolamento, dependência afetiva e econômica, esperança pelo agressor mudar, intimidações, receio de perder a guarda dos filhos, censura da família e comunidade e outros fatores que podem ou impedir as mulheres denunciarem ou permanecerem naquela relação de violência.

violência, como se elas provocassem as agressões e que deveriam permanecer como uma questão da esfera privada e não pública com interferência do Estado, transformando um dos órgãos de proteção às vítimas, como o aparato militar do Estado, um aliado para impunidade dos agressores. Em 1986, articulada às DEAM, surgiram os primeiros abrigos para mulheres ameaçadas de violência sexual com risco iminente de vida (PAIVA, 2020, BANDEIRA, 2014).

Embora tenha sido um enorme ganho para as mulheres brasileiras, Bandeira (2014, p. 453) destaca as lacunas que há nas DEAMs, como limitações nas capacitação e sensibilização dos recursos humanos, pautados ainda em representações patriarcais sobre a mulher; falta de aparelhos para investigação e acompanhamento dos casos, prejudicando o atendimento integral às vítimas, há também dificuldades para os agentes públicos compreenderem os processos de opressão e alta demanda de atendimentos, mas com baixa instauração de inquéritos.

Neste cenário de abertura democrática, a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985, representa a primeira vez que as demandas das mulheres foram institucionalizadas, um marco para o movimento feminista crítico ao Estado e ao patriarcado. No ano anterior à promulgação da Constituição Federal, estes mesmos movimentos feministas buscaram inserir nela suas demandas, e ainda que não tenha sido alcançada a legitimidade política, foi o setor da sociedade que mais conquistou avanços e outras consequências surgiram desta conquista para a formulação de políticas públicas para as mulheres, como a criação dos Conselhos da Condição Feminina, envolvido na promoção da igualdade de gênero e enfrentamento da discriminação contra as mulheres, bem como lembra Carneiro (2003, p. 117). A partir deste momento, a violência doméstica saiu do âmbito privado, para o público, sendo alvo da atenção e intervenção do Estado.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) ocorrida na década de 1990, considerou que a violência contra a mulher representa violação dos direitos humanos, mais um fruto da luta dos movimentos feministas nacionais, transformando o debate como questão social, de direitos humanos e de saúde pública. (BANDEIRA, 2019, apud PAIVA, 2020, p. 233). Os anos 90 do século passado, foram marcados pela inserção do Brasil na política neoliberal, com um Estado mínimo com políticas focalizadas, fazendo com que na prática, a Constituição Federal, conforme fora promulgada, não fosse executada. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher teve seu desmonte no governo de Sarney (1985-1990), perdendo no governo de Collor (1990-1992) sua autonomia administrativa e financeira.

Neste contexto, Carneiro (2003) expõe as consequências da conscientização das mulheres negras sobre como a globalização definida pelo neoliberalismo que enfatiza a feminilização da

pobreza e demanda uma articulação e intervenção da sociedade civil do mundo todo. A ONU (Organização das Nações Unidas) a partir da década de 1990 começou a convocar conferências mundiais que possibilitaram a expansão da discussão em torno da questão racial fomentando a inclusão da perspectiva antirracista em todos os temas. No Cairo, 1994, ocorreu a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, onde as mulheres negras operaram a partir da ideia de que “em tempos de difusão do conceito de populações supérfluas, liberdade reprodutiva é essencial para as etnias discriminadas para barrar as políticas controladoras e racistas” (CARNEIRO, 2003). A partir disto, em Viena, na Conferência de Direitos Humanos, surgiu o compromisso de realizar uma Conferência Mundial sobre racismo e outra sobre migração antes dos anos 2000; nesta conferência tornou-se claro que os direitos das mulheres são direitos humanos, com a defesa de inclusão nas mulheres na vida política, civil, econômica, social, cultural e eliminação de todos os tipos de violência sexual, a níveis nacionais, regionais e internacionais. O Brasil esteve presente na preparação da Conferência de Beijing em 1995, que fez parte das conferências mundiais com a reorganização do mundo após a queda de Berlim em 1989, com registro claro sobre a opressão vivida por mulheres devido a sua origem étnica e racial. (CARNEIRO, 2003)

Nos esforços desenvolvidos pelas mulheres na Conferência de Beijing, um dos resultados foi que o Brasil, pela primeira vez na diplomacia internacional, obstruiu uma reunião do G-77, grupo dos países em desenvolvimento do qual faz parte, para discordar sobre a retirada do termo étnico-racial do Artigo 32 da declaração de Beijing, questão inegociável para as mulheres negras do Brasil e dos países do Norte. A firmeza da posição brasileira assegurou que a redação final do Artigo 32 afirmasse a necessidade de “intensificar esforços para garantir o desfrute, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais a todas as mulheres e meninas que enfrentam múltiplas barreiras para seu desenvolvimento e seu avanço devido a fatores como raça, idade, origem étnica, cultura, religião...”. (CARNEIRO, 2003)

De acordo com Bandeira (2014, p. 461), em 1995, a Lei nº 9.099/95 criou os Juizados Especiais Criminais (Jecrim's), responsáveis por julgar crimes qualificados como de “menor potencial ofensivo”, dentre eles, os de violência contra a mulher, com serviços de conciliação entre as partes e garantindo mais acesso da população à Justiça com a consumação da democracia brasileira após a Constituição de 1988, embora não reconhecesse a relação de poder na relação afetiva violenta e era incapaz de proteger as vítimas (BANDEIRA, 2009 apud BANDEIRA, 2014, p. 462). Feministas, pesquisadoras e Organizações Não Governamentais (ONGs) se uniram para afirmar a insuficiência dos Jecrim's, tendo como resposta dos operadores jurídicos que não era necessário uma lei específica para tratar da violência contra as mulheres, mesmo que o Brasil na época já tivesse firmado compromisso para tratar desta questão com mais atenção em tratados, convenções internacionais de direitos humanos e legislações da Organização dos Estados Americanos, como na Convenção de Belém do Pará em 1994, que reconheceu violência contra a

mulher de forma mais abrangente.

Azevedo (2021, p. 5) afirma que em 2002, novas conquistas surgiram em decorrência das lutas feministas que não cessaram, como a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher subordinada ao Ministério da Justiça, mas sem atribuições e estrutura bem delimitadas. Carneiro (2003, p. 126) aponta que em 2002 ocorreu a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras, em Brasília, com gestão coletiva de mulheres negras, indígenas, brancas, lésbicas, nortistas, nordestinas, urbanas, rurais, sindicalizadas, quilombolas, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, de diferentes vinculações religiosas e partidárias, que se uniram criticamente para reconhecer a autonomia dos movimentos sociais de mulheres, fazer crítica ao neoliberalismo predatório, reconhecer as mulheres como sujeitos de direitos, assumir compromisso com a defesa da igualdade e justiça econômica e social e com a luta pela assistência integral à saúde das mulheres e pela defesa dos direitos sexuais e reprodutivos. Houve também comprometimento com a luta antirracista, equidade racial-étnica, combate à discriminação à lésbicas e gays, reconhecimento do direito das mulheres de ter ou não ter filhos com acesso de qualidade à concepção e/ou contracepção, o direito de livre exercício sexual de travestis e transgêneros, a discriminação do aborto como um direito de cidadania e uma questão de saúde pública e reconhecer que cada pessoa tem direito as diversas modalidades de família e apoiar as iniciativas de parceria civil registrada, entre outras propostas (CARNEIRO, 2003, p. 126).

Desta Conferência Nacional das Mulheres Brasileira, surgiu a Plataforma Política Feminista (PPF), que firma o reconhecimento e incorporação do racismo, da discriminação racial e desigualdades de gênero para avançar na luta com união de mulheres negras e brancas pela superação das desigualdades de raça e gênero, no Brasil. Carneiro (2003, p. 172) relembra o que Guacira César de Oliveira da Articulação de Mulheres Brasileiras, ABM, e uma das integrantes da Comissão Organizadoras da Conferência, disse sobre a vontade dos movimentos de mulheres de radicalizar a democracia, afirmando que ela não ocorrerá sem haver igualdade e distribuição de riquezas, que para tanto, necessita do reconhecimento das desigualdades entre homens e mulheres, brancos e negros, rurais e urbanos, estruturantes da pobreza, representando como urgente um novo marco civilizatório para uma sociedade democrática e socialmente justa.

Carneiro (2003, p. 128) evoca também a crítica da PPF ao Estado Democrático de Direito e Justiça Social, com concentração de riqueza, exclusão social, limitação do acesso à riqueza nacional e discriminação de gênero e raça/etnia, afetando principalmente as mulheres negras e indígenas, sendo necessário movimentos brasileiros de mulheres de oposição à política neoliberalista e exigindo do Estado políticas públicas para superação da pobreza, por geração de renda, empregos e bem-estar. A autora lembra o anúncio da PPF pelo jornal Folha de São Paulo em 6 de agosto de 2002 na Ordem dos Advogados do Brasil com a frase: “um grupo de ONGs lançará hoje a Plataforma Política Feminista. O documento traz propostas de interesse das

mulheres para reforma agrária e meio ambiente e de combate ao racismo”, demonstrando o impacto da perspectiva das mulheres negras na agenda feminista brasileira, com a questão agrária sendo pautada, o que atinge diretamente as mulheres negras, com prevalência nas áreas rurais do Brasil.

Azevedo (2021, p. 5-6), indica que o primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva em 2003, com campanha de esquerda e progressista, não deixou de responder às ordens internacionais neoliberais no âmbito da política econômica, embora tenha havido um “crescimento com inclusão”, com uma fração do fundo público sendo direcionado às políticas sociais (PAULANI, 2012 apud AZEVEDO, 2021, p. 5). No primeiro dia de seu governo, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), subordinada ao gabinete da presidência, tendo status de Ministério e as funções de assessorar o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres e na elaboração de ações que buscassem a promoção da igualdade (BRASIL, 2003). O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) passa a fazer parte da SPM, como um órgão de natureza consultiva e com representantes da sociedade civil, indicados pelos movimentos feministas e governo. A criação do CNDM representa um marco de resposta do governo frente as demandas das mulheres para criação de políticas públicas para elas, assim como com a SPM. A partir deste feito, ações para garantir os direitos das mulheres foram ocorrendo, como as Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres (2004, 2007, 2011); os Planos Nacionais de Política para as Mulheres (2004, 2008 e 2013); a Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha; o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007); a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011); e recentemente, a lei do Femicídio (13.104/2015). Bandeira (2014, p. 466) cita que ainda em 2003, a presidência impôs pela Lei nº 10.778 a notificação compulsória de violência contra a mulher por agentes de serviços públicos ou privados da saúde e que em 2011, a partir da Portaria nº 104 do Ministério da Saúde, os casos de estupro e agressão física contra mulheres também foram incluídos nessa notificação compulsória, embora, o atendimento ainda esteja pautado na ideologia de gênero patriarcal.

Outras políticas beneficiaram as mulheres, seja com programas de redistribuição de renda, como o Bolsa Família, promoção de posse de moradias, com o Minha Casa Minha Vida, construção de novas creches com o Programa de Aceleração do Crescimento (PRONATEC), uma exigência de pelo menos 30% de vagas para mulheres se candidatarem, um mínimo de 5% do Fundo Partidário direcionado a programas que possibilitem a participação política das mulheres, ou o aumento do número de secretarias e diretorias estaduais e municipais para as mulheres, como menciona Azevedo (2021). A autora aponta que embora tenha ocorrido muitos avanços derivados da luta do movimento feminista, a cultura política patriarcal e neoliberal do Estado ainda trás questões divergentes como

a aprovação do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002), tínhamos de um lado os parâmetros igualitários da Constituição de 1988, bem como os tratados internacionais de que o Brasil era signatário, e de outro um Código de 1916, que privilegiava o ramo paterno, autorizando o lugar de subalternidade da mulher dentro do casamento civil. O Código Penal vigente no referido período, que foi modificado apenas pela Lei nº 11.106/2005, extinguiu a punição do estuprador caso esse se casasse com a vítima ou essa se casasse com outra pessoa e não afirmasse o desejo de prosseguir com um processo penal, além de usar o conceito de mulher honesta e criminalizar o adultério, que culturalmente foi usado contra as mulheres na justificativa dos mais diversos crimes direcionados a elas. (AZEVEDO, 2021, p. 6-7)

No âmbito das políticas públicas este cenário também está presente, como na Política da Assistência Social, a PNAS/2004, que embora não delimite um padrão de modelo de família, a mulher é obrigatoriamente a responsável familiar no Cadastro Único, como exemplifica Azevedo (2021), não sendo retirado da mulher a posição historicamente imposta do cuidado da família, de ser “do lar”, a responsável pelos filhos. Outros compromissos da mulher, como aponta Bandeira (2014), além de mãe e cuidadora, são o de filha, esposa, fiel, companheira, enquanto o homem, ao ter algum desses compromissos da mulher não cumprido como deseja, responde com atitudes nada sutis, como violência e morte. Saffioti (2015) refere-se ao fato de que as mulheres são condicionadas socialmente sobre o uso da razão e exercício do poder, são socializadas para serem dóceis, enquanto os homens são motivados a serem agressivos, perigosos, com coragem e força.

Em meio às conquistas para os direitos da mulher, está a Lei nº 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha²⁵, que trata em seu Art. 7º das formas de violência contra a mulher, sendo elas

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante

²⁵ Nome da mulher que lutou por 19 anos e 6 meses por justiça devido à agressão ocasionada por seu marido. Nascida em Fortaleza - CE, Maria da Penha foi vítima em 1983 de dupla tentativa de feminicídio por seu marido na época, sendo vítima também do Poder Judiciário com o julgamento de seu agressor ocorrendo oito longos anos após o crime ocorrido, onde ele recebeu uma pena de 15 anos, mas saiu do Fórum em liberdade. Maria continuou buscando justiça e, em 1996, seu agressor recebeu uma nova pena, de 10 anos e 6 meses, mas também não cumpriu. Em 1998 o caso ganhou dimensão internacional, onde o Estado brasileiro, em 2001, recebeu denúncia de negligência e omissão pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos. Em 2002, foi formado um Consórcio de ONGs Feministas para a elaboração de uma lei de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, o que resultou após demasiada luta, a Lei nº 11.340/2006, sancionada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sendo conhecida como Lei Maria da Penha, devido à visibilidade que seu caso de violência proporcionou ao combate da violência contra a mulher. (Instituto Maria da Penha, 2018, n.p)

intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006)

A Pesquisa Nacional de Saúde 2019 – Acidentes, Violência, Doenças Transmissíveis, Atividade sexual, Características do trabalho e Apoio social, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que os principais agressores das mulheres são 32% os ex-cônjuge, ex-companheiro(a), ex-parceiro(a) ou ex-namorado(a), que elas são as maiores vítimas de violência (19,4%), que entre os tipos de violências citadas, em 52,4% está a física, 32% psicológica e 53,3% sexual e que 55,3% das mulheres afirmaram que sua residência foi o local da última ocorrência ou a mais grave (IBGE, 2019, p. 35). Frente à realidade de submissão na sociedade patriarcal, a mulher é vítima de diversos tipos de violência, muitas vezes nem percebidas ou minimizadas, como a psicológica. Desde o início de sua vida, a mulher é considerada posse, primeiro do pai e depois do marido, há também o senso comum de que as mulheres devem servir aos homens, pautado em ideologias religiosas que reforçam esses discursos. As mulheres vítimas de violência são culpabilizadas e muitas pessoas ainda acham que “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”, concordando com a permanência da violência contra a mulher no âmbito privado.

CAPÍTULO 2 - A PANDEMIA DE COVID-19 NO CONTEXTO BRASILEIRO E O IMPACTO DO GOVERNO DE JAIR M. BOLSONARO PARA AS MULHERES

2.1 A violência doméstica contra as mulheres e o impacto da covid-19 no contexto nacional

Frente ao cenário onde haviam mais dúvidas que certezas com um novo vírus, baseando-se em evidências científicas, a OMS indicou mudanças de hábitos para minimizar os impactos negativos da pandemia de COVID-19, como o distanciamento social, a medida mais eficaz para a prevenção e controle do número de doentes, para conseqüentemente não sobrecarregar os serviços de saúde. Todavia, essas medidas sanitárias geraram impactos negativos em vários âmbitos da sociedade, agravando o desemprego, a desigualdade social e a violência contra as mulheres, entre outros. Sousa et. al. (2020) citam que antes da pandemia, uma mulher a cada três mulheres em idade reprodutiva era vítima de violência sexual ou física por parceiro íntimo, na pandemia este número triplicou (SOUSA et al. 2021, p. 52).

Sousa et al. (2021, p.57) comentam que embora os números de boletins de ocorrência relacionados à violência contra a mulher na pandemia tenham diminuído, os números de feminicídio aumentaram, 22,2% nos meses de março e abril de 2020 em comparação com o mesmo período de 2019, mostrando que a violência continuou aumentando e que há uma subnotificação dos casos de violência contra as mulheres, colocando a necessidade de novas estratégias para possibilitar o acesso das mulheres aos serviços de denúncia e acolhimento de vítimas.

Entre fevereiro e abril de 2020, uma pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Decode Pulse²⁶ sobre a violência doméstica durante a pandemia, verificou um aumento de 431% relatos de brigas de casais no *Twitter*, entre 52.513 menções de brigas conjugais, 5.583 eram violência contra mulheres. Outro ponto a ser destacado é que as mulheres trans sofreram 45% mais violência nos primeiros quatro meses de 2020. De acordo com Nunes e Souza (apud PAIVA, 2020, p. 236), as mulheres em situação de rua enfrentam questões ainda mais delicadas, em um momento que é necessário “ficar em casa”, elas não a possuem e o perfil delas é de mulheres majoritariamente negras e que estão nas ruas, por exemplo, devido à episódios de violência doméstica.

De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), de março a abril de 2020, em 12 estados do Brasil houve um aumento de 22,2% nos casos de feminicídio, enquanto os números de boletins de ocorrência sofreram queda, dando luz à subnotificação, gerada pela

²⁶ Decode é uma empresa especialista em pesquisa digital e Pulse é seu laboratório de pesquisa, que por meio de uma equipe multidisciplinar que monitora padrões de consumo, compreende a opinião pública e a partir disto, desenvolve produtos e serviços orientados por dados. (DECODE, 2023)

maior dificuldade para denúncia pelas mulheres em situação de violência durante a pandemia, como mostram registros públicos, aponta Santos et al.(2020).

Marques et al. (2020) apontam que no Rio de Janeiro, de acordo com o Ministério Público Estadual, houve um aumento de 50% nos casos de violência doméstica no final da primeira semana após o decreto estadual do isolamento social, no Paraná o aumento foi de 15% nos registros atendidos pela Polícia Militar referentes à ocorrências de violência doméstica. Santos et al.(2020) atestou que em São Paulo, em março de 2020 houve um aumento de 46% no índice de feminicídios em comparação com o mesmo mês em 2019, o aumento foi de 300% no Acre, 166,7% no Maranhão e 1050% no Mato Grosso (apud SOUSA et. al., 2021).

Monteiro et al.(2021) comenta que, no Brasil, as mulheres estão mais passíveis da informalidade do que os homens, mais de 90% dos trabalhadores e a maioria das famílias economicamente vulneráveis são chefiadas por mulheres e mais de 70% são negras, o que Butler (2015) reforça que indivíduos, como as mulheres negras, estão mais expostos às violações, doenças, pobreza, fome, deslocamentos e morte, sem amparo do Estado.

No Brasil, o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos²⁷, no Governo de Jair Messias Bolsonaro, notou um aumento de 9% nas denúncias realizadas no disque 180, número voltado ao atendimento de mulheres em situação de violência, já nas primeiras duas semanas de 2020. (BIANQUINI, 2020, apud MONTEIRO et. al., 2021, p. 156)

Em seu estudo de revisão sistemática de literatura da violência contra a mulher na pandemia de COVID-19, Monteiro et al.(2021) encontrou três regularidades

a primeira é a relação incontestável do aumento da violência doméstica, principalmente relacionada à violência de gênero com o isolamento social, medida estratégica e preventiva adotada em convenção da OMS para a não proliferação do vírus durante a pandemia. A segunda regularidade aponta que o agressor é sempre alguém próximo, companheiro, marido, namorado residente na mesma casa da vítima. Uma terceira regularidade está no fato de que houve a diminuição da rede de proteção, a impossibilidade de contato, devido ao isolamento social, e a paralisação de serviços por conta da pandemia. Os artigos e ensaios também trouxeram as estatísticas produzidas por instituições e organismos nacionais e internacionais, apontando para o aumento de todos os indicadores da violência doméstica e do feminicídio em diversos países e, principalmente, no Brasil, em estados e capitais. Contudo, é preciso destacar que mesmo antes da pandemia esses números já estavam em crescimento no Brasil. (MONTEIRO et al.2021, p. 160-161)

Outras regularidades encontradas estão no perfil das mulheres em situação de violência, sendo majoritariamente pobres, pretas, pardas, moradoras de periferias, bairros e favelas, com baixa escolaridade e no trabalho informal, que vivenciam a sobrecarga da dupla jornada, de trabalho e a doméstica, com o trabalho do cuidado e com um agravante, em contexto pandêmico, se adoecerem, serão cuidadas por outras mulheres, se tiverem dentro de sua rede de apoio outras

²⁷ Ministério pautado na defesa de valores cristãos e tradicionais, afetando o funcionamento das políticas públicas voltadas às mulheres, assim como a elaboração de novas.

mulheres que possam cuidar delas (MONTEIRO et. al., 2021, p. 162). Nos artigos estavam presentes possíveis estratégias e ações de prevenção para diminuir a violência doméstica contra a mulher, até mesmo um aproveitamento de medidas já utilizadas em outras endemias e epidemias, como aumento da rede de proteção e de capacitação de profissionais da saúde; outras possibilidades de meios para denúncia como sites, aplicativos, programas de mensagens entre outros, assim como locais alternativos para denúncias presenciais e consideração de estabelecimentos como serviços essenciais, por exemplo supermercados.

Pensando em fatores que podem ter ocasionado tantos impactos nos índices, Sousa et al.(2021, p.58) mencionou a preocupação diária com segurança, saúde e renda, desemprego, impactando o acesso à itens básicos como água, alimentos e luz, mostrando que o enfrentamento a doença não deveria se restringir apenas à medidas de denúncias de violência contra a mulher, embora sejam importantes, o número de equipes à frente da prevenção e resposta à doença deveriam ser expandidas e com capacitação dos indivíduos inseridos nelas, para poderem identificar possíveis situações de violência, aumentar também a divulgação dos serviços disponíveis, ampliar número de vagas em abrigos, necessitando da mobilização e execução do Estado para garantir todos os meios para prevenir e enfrentar a violência contra as mulheres.

Além da queda na renda familiar ter sido um motivo para aumentar o índice de violência doméstica na pandemia, a redução do contato social das mulheres com amigos/as e familiares, aumento do controle sobre as parceiras no isolamento, limitando suas chances de procurar ajuda e proteção, o aumento do consumo de álcool e outras drogas e a diminuição do acesso aos órgãos públicos, por redução do horário de funcionamento, também impactaram nos números. (BEZERRA et al., 2020, MARQUES et al., 2020 apud PAIVA, 2020, p. 236)

Santos e Nascimento (2021) ressaltam que durante a pandemia o Brasil estava sobre o governo de Jair Messias Bolsonaro, com caráter neoliberal, machista, homofóbico, racista e misógino, com a efervescência do conservadorismo extremista no país, que ao assumir em 2018, extinguiu a Secretaria Especial de Políticas das Mulheres (SPM), criada em 2003 pelo então presidente Lula, e criou o Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, comandado por Damares Alves. Neste cenário, as violências já vivenciadas pelas minorias sociais agora iriam retroceder sendo mais invisibilizadas e legitimadas pelo Presidente e seu governo. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres foi atingida por um governo que não buscava a qualidade do atendimento e acolhimento das mulheres vítimas de violências. Por exemplo, a clara violência e retrocesso no Projeto de Lei (PL) 5.435/2020 que “restringe a possibilidade de aborto mesmo nos casos legais, ao incluir a proteção de direito à vida "desde a concepção".” (RICCI, 2021, n.p apud SANTOS e NASCIMENTO, 2021, p. 54) e na portaria nº

2.282/2020, “que obriga profissionais de saúde a avisar a polícia e oferecer à mulher que veja a ultrassonografia do feto”. (MORI, 2020, n.p apud SANTOS e NASCIMENTO, 2021, p. 54) em casos de vítimas de estupro, as mulheres seriam colocadas em mais uma situação de violência ao serem coagidas à seguirem com a gravidez.

O Relatório Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil (2021), demonstra, como cita Santos e Nascimento (2021, p. 55), que os índices de violência contra a mulher aumentaram após a eleição de Bolsonaro e suas falas machistas, misóginas e violentas que minimizaram também questões como a gravidade da pandemia e a própria violência contra as mulheres, ditas por ele e seus aliados, tiveram influência neste aumento. O relatório também apresentou que uma em cada quatro mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão entre o segundo período de 2020 e o primeiro de 2021, já durante a pandemia de covid-19, totalizando cerca de 17 milhões de mulheres vítimas de violência. Outro dado citado é que cinco em cada dez brasileiros/as (51,1%) afirmam ter visto uma mulher sofrer algum tipo de violência no seu bairro ou comunidade no período, sendo as principais violências relatadas, a físicas, verbais, ofensas sexuais ou tentativas forçadas de manter relações sexuais, ameaças com faca ou arma de fogo e espancamento/estrangulamento. (CFESS, 2021, n.p apud SANTOS e NASCIMENTO, 2021, p. 55)

Outros dados foram apontados no relatório, as mulheres relataram níveis 50,9% mais altos de estresse por conta da pandemia, enquanto o índice dos homens ficou em 37,2%. Entre as mulheres vítimas de violência no período citado, 61,8% tiveram queda na renda familiar e destas, 46,7% perderam o emprego; 52,2% das mulheres pretas sofreram assédio, entre as mulheres pardas o índice ficou em 40,6% e das brancas em 30%. Entre as vítimas de violência, 25,1% concluíram que a perda de emprego e renda e impossibilidade de trabalhar foram os fatores que mais geraram as violências sofridas e 21,8% afirmou que a maior convivência com o agressor devido ao isolamento social também colaborou para a ocorrência dos episódios. (CRESS, 2021, n.p apud SANTOS e NASCIMENTO, 2021, p. 66-67)

No período em que o mundo enfrentava um momento alarmante no âmbito da saúde, com mortes e mudanças extremas e repentinas nas vidas de todas as pessoas, a saúde mental ganhou destaque. Houve questionamentos sobre a saúde mental das mulheres no período da pandemia, onde quadros de depressão, ansiedade, estresse, transtorno de pânico, insônia, medo e raiva poderiam surgir e documentos dos órgãos da saúde a nível global orientavam sobre autocuidado e prevenção contra o sofrimento mental (GARRIDO, RODRIGUES, 2020; FARO et al., 2020; LIMA, 2020 apud PAIVA, 2020, p.239)

Garrido e Rodrigues (2020 apud PAIVA, 2020, p. 240) apontam que normalmente transtornos mentais comuns atingem majoritariamente pessoas de classes sociais mais vulneráveis, como mulheres, idosos, portadores de doenças crônicas, baixa escolaridade, com menor renda, viúvos/as, inativos/as, desempregados/as e pessoas com deficiências. O Brasil é o país mais ansioso do mundo, tendo 9,3% de sua população sofrendo de ansiedade, cerca de 18,6 milhões de pessoas.

Zanello (2015, apud PAIVA 2020, p. 240) destaca que os homens em geral desenvolvem transtornos devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas, em 2018, a autora problematizou a diferença entre sofrimentos mentais entre homens e mulheres, com a mulher sendo alvo da ótica machista de psiquiatras homens sobre “a loucura da mulher”. Garrido e Rodrigues (2020 apud PAIVA, 2020, p. 240) mencionaram uma investigação nacional²⁸ da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, realizada por meio *on-line* de março a abril de 2020, que mostrou que as mulheres são mais propensas a sofrer com ansiedade e estresse que os homens durante a pandemia. Em março de 2020, a Organização das Nações Unidas Mulheres, ONU, aconselhou a união de dados da pandemia com separação por gênero, mas Paiva (2020, p. 241) ressalta que o documento não citava marcadores de raça/etnia²⁹, o que Garrido e Rodrigues (2020) e Lima (2020 apud PAIVA, 2020, p. 241) denotam como lacunas que ainda existem na conexão entre sofrimento mental e os marcadores de gênero, mas sem esquecer da raça/etnia, podendo reforçar o racismo e as desigualdades de gênero, além da falta de correlacionar o sofrimento mental às consequências da pandemia à estrutura social patriarcal, com características sociais, econômicas, políticas, culturais e familiares adoecedoras, principalmente para as mulheres negras, fazendo com que pareça que tudo será resolvido com medicalização, farmacêuticalização e psicologização do sofrimento.

Como visto, a violência contra as mulheres não é fruto da pandemia do novo Coronavírus, mas durante esse período, questões influenciaram para o agravamento dessa violência. Fatos como a preocupação com a segurança, saúde e dinheiro, com a tensão causando estresse e receios; o fato das mulheres ficarem isoladas com seus maiores agressores, enfrentando dificuldade de denunciar, pedir ajuda ou até mesmo medo de contrair a doença; acirramento das desigualdades; a política do governo machista, misógino e retrógado de Bolsonaro, são alguns dos fatores associados ao aumento da violência contra as mulheres no Brasil durante a pandemia de COVID-19, embora haja

²⁸ Reportagem publicada em 05/05/2020: “Pesquisa da Uerj indica aumento de casos de depressão entre brasileiros durante a quarentena”

²⁹ Carneiro (2003) já alertava sobre a necessidade de registro de cor e raça em formulários da saúde pública, para que seja possível estimar as condições de saúde das mulheres negras no Brasil. A médica negra Fátima Oliveira (apud CARNEIRO, 2003, p. 123) aponta que quando há o marcador social de raça em formulários na saúde, há a negligência de seu preenchimento e quando é por meio de autodeclaração, não há o devido conhecimento do porquê o dato, que não é considerado como um dado epidemiológico essencial.

aparato legal para coibir tais violências, diante da sociedade capitalista ser historicamente patriarcal e o Brasil possuir herança colonial, não foi possível até os dias atuais findar com a realidade na qual as mulheres são vítimas de diversas violências todos os dias.

2.2 A emergência de Bolsonaro e sua relação com o neofascismo

Bolsonaro foi eleito presidente da república nas eleições de 2018 no segundo turno derrotando o então candidato Fernando Haddad (PT) após a impossibilidade do ex-presidente Lula concorrer nas eleições por ter sido preso condenado pelo então juiz Sergio Moro. Até então, Bolsonaro já tinha percorrido 27 anos na política, um mandato como vereador e seis como deputado federal pelo Rio de Janeiro, pautando-se na defesa dos interesses da categoria que já pertenceu antes da vida política, a dos militares, além de posicionamentos e falas violentas, com apologia a tortura, misoginia, LGBTfobia, racismo e xenofobia, como relembra Mattos (2022, p. 25-26).

Mattos (2022, p. 27) aponta que a *virada* para se tornar uma figura possível para o maior cargo da república presidencialista do Brasil iniciou em 2010, quando Bolsonaro usufruiu das pautas conservadoras da bancada evangélica composta por parlamentares eleitos para a defesa das tradições neopentecostais. Jair recebeu o apoio de seus familiares, também inseridos na política e utilizou as redes sociais como uma estratégia para propagar discursos de ódio e obter apoio da parcela mais conservadora e reacionária da população, além de programas de TV onde Bolsonaro conseguia acessar um público ainda maior de apoiadores, direcionando diversas críticas à educação pública acusando professores de uma suposta “ideologia de gênero” e “doutrina comunista” que vão no sentido contrário aos costumes da “família tradicional brasileira”, modelo de família marcado por ideais conservadores, preconceituosos e patriarcal. Mattos (2022, p. 27) rememora o fato de Bolsonaro também utilizar mecanismos de disseminação de *fake news* tanto antes, quanto durante seu mandato, como mentiras relacionadas às vacinas durante a pandemia, propaganda de medicamento para tratamento da COVID-19 sem comprovação científica e declarações minimizando a gravidade da pandemia e questionando medidas sanitárias, como cita o site CartaCapital³⁰.

Mattos (2022, p. 27) declara que somente os fatos citados não são suficientes para explicar a emergência de Bolsonaro como candidato e eleito presidente do Brasil. Desde 2008 havia uma crise no capitalismo mundial que se agravou com a pandemia de COVID-19. O Brasil enfrentou já no ano seguinte uma queda brusca na taxa de crescimento econômico, recuperando parte do

³⁰ Reportagem publicada em 06/09/2022: “Como o Brasil foi arrebatado por uma epidemia de fake news e desinformação durante a pandemia”.

fôlego com a China se tornando seu principal parceiro comercial, mas perdendo força e abalando o então governo gerido pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Em 2013, já com Dilma Rousseff no poder, sucessora de Lula, com o Brasil se preparando para receber a copa mundial de futebol no ano seguinte, emergiram protestos contra o aumento dos preços das passagens de transporte urbano, com extrema repressão policial que influenciou o tratamento policial a movimentos sociais nos últimos 10 anos, de um lado haviam reivindicações por direitos como saúde e educação pública de qualidade e do outro, apoiadores da extrema-direita com um discurso contra a corrupção, em um momento onde a classe dominante do país percebeu que o PT não estava mais garantindo o controle social pela conciliação de classes. No ano seguinte Dilma Rousseff foi reeleita, embora tenha enfrentado dificuldades para tal feito devido à diminuição do apoio que o partido recebia até então, tendo em seu projeto político mais respostas à classe dominante que vinha pressionando seu governo. Em 2015 e 2016, de acordo com Mattos (2022, p. 28), as ‘manifestações anticorrupção’ e contrárias ao governo impulsionadas por organizações da direita brasileira se fortaleceram.

Neste contexto, a operação Lava Jato, movida pelo aparato judicial-policial contra a corrupção, vista pela parcela de pequena burguesia e assalariados médios do país, como unicamente advinda dos governantes do PT, gerando um *anti-petismo*. No primeiro semestre de 2016, a partir de acusações contra Dilma Rousseff sobre ilegalidades orçamentárias, o Congresso Nacional votou pelo impeachment da primeira e única presidente mulher do país, Mattos (2022, p.29). Seu vice, Michel Temer assumiu o cargo com uma política voltada à retirada de muitos direitos da classe trabalhadora, com reforma trabalhista, previdenciária e com congelamento dos recursos não financeiros do orçamento da União por 20 anos, como Mattos (2022, p. 28-29) explicita. O autor menciona que o impeachment de Dilma foi “o primeiro ato de um golpe de Estado de novo tipo”, o segundo foi “para afastar a possibilidade de uma vitória eleitoral petista, foi acelerado um segundo ato do golpe, com a condenação em tempo recorde, em segunda instância, e prisão de Lula, por uma acusação de corrupção com provas muito frágeis” (MATTOS, 2022, p.29). Bolsonaro então progrediu em sua campanha, utilizando o antipetismo e um discurso contrário a política tradicional, apesar de ter sido parte dela por 27 anos e após ser eleito presidente, elegeu Sergio Moro, o juiz que condenou Lula em primeira instância, ao cargo de Ministro da Justiça, afastando qualquer posição de neutralidade, comprovando que Bolsonaro chegou ao poder em decorrência de conexões entre crises no plano econômico, político e social, conforme Mattos (2022, p. 30).

Mattos (2022, p. 30) cita a relação do bolsonarismo e neofascismo, partindo do conceito de Fernando Rosas, historiador português, que apontou o fascismo como fenômeno e categoria

histórica, dinâmica e mutante, o que explica o prefixo “neo”, por não ser apenas uma repetição do fascismo do século XXI (fascismo histórico), possui novas características, apesar de também apresentar uma mobilização de massas estimulada pela pequena burguesia e assalariados médios e superiores, apoio à ideologias conservadoras variadas, como xenofobia, anticomunismo, racismo, misoginia e LGBTfobia, como proferidas por Bolsonaro e seus apoiadores, com a lógica do extermínio do inimigo. Para Mattos (2022, p. 31) a pandemia mostrou claramente, a combinação de austeridade neoliberal e governo neofascista. Durante o governo de Bolsonaro, sobram elementos de seus discursos e gestão que o relaciona com a ideologia (neo)fascista, Mattos (2022, p. 31) cita discursos de Bolsonaro que agrediam a estrutura democrática do país, defendendo uma ruptura institucional e motivando mobilizações nas ruas com aglomerações até em momentos mais graves da pandemia; mesmo com o apoio das classes médias e até parcelas da baixa, agiu à mando do grande capital; permitiu a devastação da Amazônia e genocídio dos povos indígenas e comunidades tradicionais por meio das queimadas e exploração de madeireiros e garimpeiros beneficiando o agronegócio, maior parte de seu eleitorado na burguesia brasileira; reformas que favoreciam o capital, como a da previdência e trabalhista, fazendo com que a classe empresarial não fosse de acordo com seu impeachment, pelos benefícios que recebiam com Bolsonaro no poder. Ações do governo de Bolsonaro impactaram a vida da classe trabalhadora, principalmente as pessoas mais pobres e mulheres, como Mattos (2022, p. 33) expõe

No trimestre encerrado em março de 2022, a taxa de desemprego no Brasil era de 11,1. A taxa de informalidade atual é de 40,1%. O resultado de elevadas taxas de desemprego e forte presença da informalidade é a queda do rendimento de quem vive do trabalho, que caiu 8,7% nos doze meses anteriores a março de 2022, um período em que a inflação somou mais de 11%. É esse o caldo para o crescimento da pobreza. Em 2019 as proporções da população na extrema pobreza e na pobreza, no Brasil, segundo as linhas do Banco Mundial, eram, respectivamente, de 6,8% e de 25,9% da população. Em 2020 esse quadro se alterou ligeiramente para melhor, por conta dos programas sociais emergenciais acionados durante a pandemia. Mas, sem os benefícios dos programas sociais, a proporção de pessoas em extrema pobreza teria sido de 12,9% e a taxa de pessoas na pobreza subiria para 32,1%, em 2020. (MATTOS, 2022, p. 33)

Neste contexto de miséria e fome, Bolsonaro e o movimento bolsonarista se fundamentaram na necessidade de uma resposta mais violenta do Estado, os “cidadãos de bem”, pessoas que poderiam pagar os elevados preços de uma arma de fogo, e os milicianos³¹ teriam acesso à armamento, o que ele facilitou em seu governo por meio de decretos como aponta o site

³¹ Forças paramilitares que controlam regiões mais pobres em grandes centros urbanos, como o Rio de Janeiro, criadas por policiais e outros agentes militares do Estado e que lucram com qualquer tipo de negócio clandestino e ilegal.

do G1³², e o alvo destas armas seriam a população periférica e negros, maior grupo de vítimas da pandemia de COVID-19. Mattos (2022, p. 34) conclui que o bolsonarismo teve forte peso nos números de mortos durante a pandemia no Brasil, seja pelos posicionamentos contrários às medidas sanitárias, discursos anticientíficos, boicote à vacinação, sobretudo, pautado em seu neofascismo. Um estudo da Rede Análise Covid-19³³ expõe que a vacinação contra a doença poderia ter evitado 112 mil mortes das 253.357 ocorridas só no período entre 17/07/20 à 13/11/20, exatos 120 dias que o estudo analisou, se não fosse dificultada por Bolsonaro, que recusou onze vezes ofertas de fornecimento de vacinas contra a covid-19 por diferentes laboratórios do mundo, como aponta o site do G1³⁴.

Rosário (2020, p. 33) cita que o ultraneoliberalismo em seu governo já foi observado na nomeação do ultraliberal Paulo Guedes, partidário da Escola de Chicago, que lecionou no Chile durante a ditadura neoliberal de Pinochet, para titular do Ministério da Economia, que foi criado após a absorção dos ministérios da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e parte do Ministério do Trabalho. De acordo com Luiz Filgueiras e Graça Druck, Bolsonaro representa uma figura de união entre o neofascismo e o ultraneoliberalismo, “consegue capturar a raiva e o ressentimento dos perdedores do processo de mundialização do capital dos últimos quarenta anos (conduzido pelas finanças e o ultraneoliberalismo) e direcioná-los contra inimigos imaginários e o establishment em geral (a democracia liberal).” Os autores também indicam que há uma confluência política, entre o ultraneoliberalismo, enquanto expressão dos interesses do capital financeiro e a atual ascensão da extrema-direita e neofascismo, visto que as reformas agressivas e excludentes daquele acabam por se chocarem com o Estado de direito e com a democracia liberal, e a demandar um Estado autoritário. (ROSÁRIO, 2020, p. 33)

Os impactos da política ultraneoliberal de Bolsonaro foram sentidos em diversos âmbitos das políticas públicas, como os cortes na educação superior, mesmo que as universidades públicas realizem mais de 90% das pesquisas em solo brasileiro, o que viabiliza dados e propostas para políticas públicas, como as de prevenção da violência contra as mulheres e de acolhimento às vítimas. No âmbito da previdência, houve a aprovação da reforma que aumentou o tempo

³² Reportagem publicada em 13/04/2021: “Quatro decretos de Bolsonaro que facilitam acesso a armas de fogo entram em vigor”.

³³ Publicado em 22/06/2021: “Estimativas de óbitos por COVID-19 evitáveis na segunda onda brasileira”

³⁴ Reportagem publicada em 27/04/2021: “CPI da Covid: Governo Bolsonaro recusou 11 vezes ofertas para compras de vacina”

necessário para se aposentar, atingindo também as mulheres, que além do cuidado com a família, esse trabalho não pago e que sobrecarrega muito, agora terão que trabalhar mais tempo para se aposentarem, como aponta Rosário (2020, p. 33), o projeto político de Bolsonaro esteve alinhado com os objetivos de reformas ultraliberais à mando do mercado, marcado pelo autoritarismo e sem se importar com a democracia e participação social em seu governo.

A pandemia chega no Brasil no início do segundo ano de mandato de Bolsonaro, que assumiu uma conduta contrária ao isolamento social com a desculpa de que a medida iria prejudicar a economia, utilizando muito a frase “O Brasil não pode parar”, inclusive confrontou governadores que aderiram a prática, realizou 3 trocas de ministro da saúde durante a pandemia, com o quarto assumindo o cargo quando o Brasil atingia 300 mil mortes por Covid-19 em março de 2021, como afirma o site da Universidade Federal do Rio Grande do Sul³⁵. Realizou diversos comentários xenofóbicos contra a China e insinuou que o país havia criado o vírus em laboratório para iniciar uma “guerra química”, destaca o site da Veja³⁶ e fez campanhas antivacina, além de promover o uso de medicamentos sem comprovação científica para o tratamento da Covid-19, como salienta o site Repórter Brasil³⁷. Bolsonaro minimizou a gravidade da pandemia, expressou diversos comentários absurdos frente ao quadro alarmante da doença no país, como a frase “Eu não sou coqueiro, tá certo?” quando perguntado sobre o número de mortes por um jornalista quando o Brasil chegava a marca de 2.575 mortes e 40.581 casos confirmados de COVID-19 em 20 de abril de 2020, 8 dias depois o país já ultrapassava a China em número de vítimas fatais, lembrando que houve a subnotificação de casos e mortes. Outra frase que chamou atenção foi “e daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Eu sou Messias, mas não faço milagre” quando questionado sobre os índices de síndromes respiratórias terem aumentado mais de 1.000% e em alguns estados mais de 6.000%, como reforça Rosário (2020, p.39)

Rosário (2020, p. 36) aponta que a política de Bolsonaro e a elite brasileira, apoiadora de seu governo se posicionaram durante a pandemia sem se desvencilhar da lógica de uma sociedade desigual, colonialista e racista. Junior Durski, dono dos restaurantes da rede Madero, afirmou que

³⁵ Reportagem publicada em 25/03/2021: “Troca de ministros é sintoma de doença mais grave”, afirma especialista em saúde coletiva”

³⁶ Reportagem publicada em 06/05/2021: “Após declaração de Bolsonaro, China diz que se opõe à politização do vírus”.

³⁷ Reportagem publicada em 04/08/2021: “Bolsonaro violou norma da Anvisa por 18 vezes ao defender cloroquina para Covid”.

o Brasil não podia parar por 5 ou 7 mil mortos, Roberto Justus, empresário, investidor, administrador, publicitário e apresentador de televisão brasileiro, afirmou que “na favela não vai acontecer porra nenhuma se entrar o vírus, muito pelo contrário”, embora a primeira morte por COVID-19 no Brasil tenha sido de uma empregada doméstica negra em 19 de março que não foi dispensada de seu emprego enquanto a patroa que havia voltado de uma viagem à Itália aguardava o resultado do teste, como menciona Rosário (2020, p.33-34). A autora também cita que pela lógica colonial contemporânea, as mortes não eram importantes, devido ao fato de que a maioria seriam de pessoas pretas e periféricas, a título de exemplo, das 89 pessoas contaminadas por COVID-19 na Brasilândia, favela em São Paulo, 54 mortes foram confirmadas, já no Morumbi, bairro nobre da mesma cidade, houve 7 mortes entre os 297 casos confirmados de contaminação.

Enquanto o vírus atingia violentamente a população mais vulnerável economicamente, socialmente e politicamente, Bolsonaro “editou a Medida Provisória 927/20, que além de regulamentar o teletrabalho, previa, inicialmente, a possibilidade de suspensão dos contratos de trabalho sem o pagamento de salários, medida que foi revogada³⁸ após ampla pressão popular e do Congresso,” (ROSÁRIO, 2020, p. 37), deixando sem renda milhões de famílias, como as chefiadas por mulheres ou que perderam para a doença essas mulheres, ou aquelas que tiveram que se dedicar ao cuidado de familiares doentes. Em um momento onde o Estado deveria apresentar um sistema nacional público mais eficaz para o enfrentamento da pandemia, a agenda ultraneoliberal de Bolsonaro só agia para mais desmonte e privatizações, como o decreto assinado por ele com um modelo de privatização da atenção básica, a porta de entrada do SUS, com serviços essenciais, não só na pandemia, mas como exemplo a vacinação, atendimento de sintomáticos, testagem, controle de positivados, dispensação de remédios, entre outros, como indica o site do Instituto de Ciência, Tecnologia e Qualidade³⁹.

Rosário (2020,p. 38) conclui que Bolsonaro ao minimizar a gravidade da pandemia, com posicionamentos anticientíficos, polarizando economia e vírus, escolhendo não adotar medidas de outros países para o enfrentamento do quadro assustador da saúde como a nacionalização ou requisição de leitos de UTI privados, a responsabilidade da indústria nacional para a produção de material médico e hospitalar, a cooperação para governadores construïrem hospitais de campanha

³⁸ A MP 927 também flexibilizou a aplicação, antecipação e pagamento das férias, banco de horas, férias coletiva, exames periódicos, antecipação de feriados e parcelamento do depósito do FGTS. Como era provisória e tinha no máximo 120 dias de vigência e se não se tornasse lei, perderia sua validade, como ocorreu, como mostra o site do congresso nacional.

³⁹ Reportagem: “Decreto assinado por Bolsonaro prevê privatização do SUS”

e a proteção do emprego e direitos trabalhistas, são alguns fatos que comprovam que para o presidente aliado da ideologia neoliberal, as vidas da classe trabalhadora são descartáveis, tendo como um instrumento de seu governo, o extermínio da parcela da população que era negra, periférica, jovem e trabalhadora.

2.3- O impacto do neoliberalismo do governo de Bolsonaro nas políticas direcionadas às mulheres

Neste cenário de uma política bárbara, as políticas públicas foram fortemente atingidas. Em março de 2023, o Instituto de Estudos Socioeconômicos⁴⁰ (INESC), divulgou uma nota técnica com a análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no período de 2019 a 2022, no setor do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), no governo de Jair Bolsonaro, e conta também com a proposta orçamentária para o ano de 2023.

No ano de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) decretou que até 31 de janeiro, o governo federal deveria divulgar o relatório anual do ano anterior da execução orçamentária do Orçamento Mulher, em que houve a publicação do relatório “A Mulher no Orçamento 2022” que reconhece políticas universais e estruturantes que influenciam nas vidas das mulheres, somando 79 ações, distribuídas em 27 programas do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e 11 órgãos orçamentários diferentes, incluindo os âmbitos da saúde, educação, proteção social, autonomia econômica, enfrentamento da violência contra mulheres e acesso a direitos como moradia, transporte, cultura e lazer. O relatório divulgado em 2022 referente ao ano de 2021, apontou R\$236 bilhões para o orçamento indicando que não é possível mensurar a quantia direcionada exclusivamente para políticas públicas focalizadas nas mulheres, devido à existência de políticas sem especificidades de gênero, não sendo uma ação específica para o público feminino, como mostra o INESC (2023, p.3).

O Instituto de Estudos Socioeconômicos (2023, p. 6) indica que as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres são planejadas e executadas por meio de conexão de diferentes políticas públicas, como saúde, justiça e assistência social, sendo intergovernamental, possui pacto federativo e as ações são controladas pelo Conselho Nacional da Mulher. A criação da Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) em 2003, ligada à

⁴⁰ O INESC existe desde 1979, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com sede em Brasília. Ele atua politicamente com organizações parceiras da sociedade civil e movimentos sociais almejando reivindicações em espaços nacionais e internacionais de discussão de políticas públicas e direitos humanos e colabora para simplificar a compreensão do orçamento público pela população. (INESC, s.d.)

Presidência, resultado da luta histórica dos movimentos das mulheres, possibilitou a criação de políticas públicas e programas orçamentários com diretrizes formuladas a partir da realização de conferências locais e nacionais com participação social que originaram os I, II e III Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres. Estes planos possuíam como objetivo o enfrentamento da violência contra a mulher assumindo a pluralidade do grupo, contemplando então mulheres das regiões urbanas e rurais, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e pertencentes a outros povos e comunidades tradicionais, além de respeitadas as particularidades interseccionais e abranger mulheres brancas e negras, com deficiência, mulheres lésbicas e trans, entre outras.

A nota técnica salientou que houve um desmonte das políticas públicas para as mulheres no período do governo de Jair M. Bolsonaro. Com a nomeação de Damare Alves para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o conceito da política pública se modificou radicalmente, como visto no Plano Plurianual 2020-2023, com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal em relação às despesas, com uma ótica rasa sobre as mulheres e o conservadorismo em relação aos direitos sexuais e reprodutivos⁴¹, uma conquista dos movimentos feministas no fim do século XX. Como aponta Carneiro (2003, p. 118), além de não haver participação social, das usuárias dos serviços e beneficiárias das políticas, que para serem executadas, necessitam de orçamento, também afetado com o novo governo, “além das modificações na programação orçamentária, com a perda de especificidade, o que dificultou a alocação e o controle social, o governo oscilou, em seus quatro anos de duração, entre baixa alocação ou baixa execução dos recursos”, e o orçamento pode promover ou violar direitos para a população, dependendo da forma como é gerido, como indica a nota técnica do INESC (2023, p.6).

O primeiro ano de um governo deve utilizar o orçamento proposto pelo governo anterior, portanto, em 2019, o primeiro ano de Jair Bolsonaro como presidente do Brasil, a execução das despesas eram de responsabilidade da Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), como já citado, criada no primeiro governo de Lula. A secretaria possuía caráter de ministério. O orçamento vigente na época era “Programa 2016: Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento a Violência”, que tinha como ações os serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência, incentivo à autonomia econômica e ao empreendedorismo das mulheres, promoção de políticas de igualdade e de direitos das mulheres,

⁴¹ Dentre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres negras, uma conquista salientada por Carneiro (2003, p. 124) é o projeto de lei nº 209/91 transformado na lei nº 9.263/96 que regulamentou o uso da esterilização, procedimento médico realizado, majoritariamente em mulheres de baixa renda, em especial as negras, que não conseguem acessar no sistema de saúde métodos contraceptivos reversíveis, tendo que recorrer à este meio radical para não ter mais filhos.

atendimento às mulheres em situação de violência, publicidade de utilidade pública, incentivo a políticas de autonomia das mulheres, central de atendimento à mulher, construção da casa da mulher brasileira e de centros de atendimento às mulheres nas regiões de fronteira seca, políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres, como aponta o INESC (2023, p. 5).

O INESC (2023, p. 5-6) cita que a partir do segundo ano do governo de Bolsonaro, até 2022, a execução dos gastos ficou estabelecida como responsabilidade do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) no “Programa 5034: Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos” com ações como a construção da Casa da Mulher Brasileira e de centros de atendimento às mulheres em regiões de fronteira seca e apoio para a implementação destas, políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres, também aloca recursos para o “Ligue 180” e a manutenção da “Casa da mulher brasileira”, operacionalização e aperfeiçoamento do sistema integrado (central de atendimento à mulher disque 100/ligue 180), promoção e defesa de direitos humanos para todos, promoção de políticas de igualdade e de direitos das mulheres, atendimento às mulheres em situação de violência, incentivo a políticas de autonomia das mulheres e o funcionamento dos conselhos e das comissões de direitos.

Em 2020, o governo de Bolsonaro, deixou de gastar o valor de R\$80,7 bilhões que deveriam ser direcionados às estratégias de enfrentamento da doença, deste, metade deveria ser direcionado ao financiamento do Auxílio Emergencial, programa de renda mínima para as pessoas em vulnerabilidade social durante a pandemia, que iriam atingir diretamente a vida de mulheres negras, por exemplo, que sairiam da extrema pobreza no período em que está renda estivesse sendo paga. Outro dado fundamental exposto pelo INESC (2023, p. 7) é que Damares Alves, ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), não utilizou 70%, na época R\$103,1 milhões e dos recursos voltados para o enfrentamento da violência contra as mulheres também em 2020, o que confirma que a questão para executar as políticas públicas das mulheres durante a pandemia não foi falta de dinheiro e sim um projeto político de um governo ultraneoliberal. A partir de denúncias por pesquisadoras e movimentos sociais que lutam pelos direitos das mulheres, o sistema de justiça e órgãos de controle do país iniciaram ações de investigação em conjunto com a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados um inquérito pelo Ministério Público Federal devido à baixa execução de ações de combate à violência contra as mulheres nos anos de 2020 e 2021.

A nota técnica do INESC (2023, p.7) também menciona que apesar de o “Ligue 180”, canal

de denúncias de violências contra as mulheres, ter funcionado durante o governo de Bolsonaro, as outras políticas deste âmbito não foram executadas de maneira satisfatória, como a rede de atenção à mulher, sendo articulada pelas Polícias, pelo Judiciário, pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e de Assistência Social (SUAS) e pela Educação, de acordo com o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Femicídio do Distrito Federal de 2021, que pode ser explicado pelo fato de os recursos federais terem sido direcionados com atraso e com quantidade escassa aos estados e municípios, gerando defasagem no quadro de servidores dos órgãos de proteção, falta de integração entre os serviços e de estruturação dos trabalhos especializados.

Em relação ao orçamento disponível que deveria ter sido direcionado à políticas de enfrentamento à violência, promoção da igualdade e autonomia das mulheres de 2019 à 2022, o INESC (2023, p.8) aponta que o ano de 2020, ano mais grave da pandemia, teve a pior execução, com recursos gastos totalizando R\$38,2 milhões, apenas 29,5% do que estava disponível representando, 33% menos que em 2019 e que em 2022 a execução orçamentária foi de R\$56,7 milhões, a melhor no período citado, sendo 48% maior que em 2020. Com as mulheres vivenciando a acentuação da violência estando mais tempo próximas de seus agressores e mais distantes de sua rede de apoio e a assistência dos aparelhos estatais de acolhimento, tiveram que lidar também com um governo que não cooperava para o enfrentamento desta realidade, como coloca o INESC (2023). Além disso, a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2023 encaminhada pelo governo Bolsonaro estabelecia apenas R\$13 milhões autorizados para todas as ações necessárias voltadas as mulheres, uma recorte de 70% nos recursos, o Parlamento autorizou um aumento para R\$33,1 milhões, mas ainda uma quantia baixa se comparada aos anos anteriores, como em 2019 R\$76,5, R\$141,3 milhões em 2020, R\$64,1 milhões em 2021 e em 2022 R\$43,7 milhões, de acordo com o INESC (2023, p.8).

O “Ligue 180”, canal de ligação gratuita e confidencial para denúncias de violência contra a mulher, funciona 24 horas por dia, todos os dias por meio de um contrato realizado com uma empresa terceirizada, que deve cumprir seu contrato, foi executado de forma efetiva durante os anos de governo de Bolsonaro. O serviço é a porta de entrada das mulheres na rede de acolhimento às vítimas de violência e ao registrá-las, faz os devidos encaminhamentos à outros órgãos, monitora e propaga informações sobre os direitos e a rede de atendimento e acolhimento de vítimas, mas durante o mandato de Bolsonaro, os relatórios do serviço deixaram de serem disponibilizados ao público, o que impacta nas pesquisas e no princípio da transparência e controle social, como foi exposto na nota técnica do INESC (2023, p.9).

A nota técnica do INESC (2023, p.10-11) também aponta que a “Casa da Mulher Brasileira”

é um dos equipamentos de atendimento e acolhimento de vítimas, que conta com serviços especializados e multidisciplinares, com espaço físico e atendimento integral e humanizado, que encaminha as vítimas à rede socioassistencial, como abrigos, órgãos de medicina legal, entre outros. É dever do Governo Federal a construção e manutenção dessas casas, que enfrentaram forte impacto negativo em sua execução financeira durante os anos de governo de Bolsonaro. Em 2019 nenhum recurso foi gasto, mesmo que R\$24,3 milhões estivessem autorizados pela Lei Orçamentária Anual, LOA, de 2019, regida pelo governo anterior.

Em decorrência da pandemia e suas restrições estabelecidas para evitar aumento no número de infecções, em 2020, as “Casas” passaram a funcionar apenas com atendimento virtual, mesmo que o serviço fosse essencial. Dos R\$76,4 milhões autorizados para construção no período, foram utilizados apenas R\$225,2 mil e mesmo que as construções tenham enfrentado limitações por conta da pandemia, o recurso financeiro poderia ter sido utilizados nas casas, de acordo com o INESC (2023), visto que o momento demandava esse serviço. No ano seguinte, apenas R\$1,1 milhão foi utilizado dos R\$23,2 milhões autorizados. Em 2022, R\$104 mil foram direcionados para a manutenção das casas, sendo o melhor dos quatro anos de governo de Jair referente à utilização de recursos para as obras. Em 2014, na LOA, o objetivo era a criação de 27 Casas, em 2022 haviam 7 Casas em funcionamento e 9 em construção, números distantes do propósito de 8 anos atrás. (INESC, 2023, p. 11)

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) é o órgão de controle, colegiado consultivo, social das políticas públicas para as mulheres, criado em 29 de agosto de 1985 pela Lei nº 7.353 para “formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero” como aponta o INESC (2023, p.12). Em 2019 haviam R\$26,8 mil e em 2020 R\$38,5 mil de recursos direcionados para as atividades do conselho, mas nada foi utilizado, nos dois anos seguintes nenhum recurso fora autorizado, o que evidencia o desmonte do controle social no âmbito da política pública.

O site do INESC⁴² expôs alguns projetos compreendendo a necessidade de atenção e movimentações para o enfrentamento da violência contra as mulheres desde o início da pandemia, que foram apresentados na Câmara dos Deputados em 2020 após o decreto da pandemia de Covid-19. O Projeto de Lei (PL), aprovado pela câmara, da deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP) buscava afastar as mulheres vítimas e seus filhos do risco dentro de casa com seus agressores, com

⁴² Reportagem publicada em 21/05/2020: “Há recursos para salvar as mulheres na pandemia: Damares precisa gastar”

acolhimento para elas e as crianças em equipamentos seguros com deslocamento custeado pelo poder público e na falta de vagas, disponibilidade de pousadas e hotéis, enquanto durasse a pandemia. A deputada Talíria Petrone (PSOL-SP) propôs em seu projeto expansão dos serviços de atendimento virtual e telefônico gratuitos para atender todas as mulheres, principalmente às que estão em vulnerabilidade econômica e a também deputada Maria do Rosário (PT-RS) apresentou projeto que propunha obrigatoriedade de atendimento presencial para mulheres vítimas de estupro e tentativas de feminicídios em todos os prontos socorros, ambos também durante a pandemia. Em relação às especificidades das mulheres indígenas e quilombolas, o site do INESC, comenta que a violência está na invasão de terras, falta de garantia de serviços de saúde e proteção social. A ministra Damares Alves, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), divulgou R\$4,1 bilhões para este público, embora sejam recursos executados por outros ministérios, como R\$1,5 bi para merenda escolar e R\$3,2 bi para renda básica emergencial, o que também é questionado devido à dificuldade de acesso ao benefício seja pelas restrições digitais, CPF regular ou pelo não respeito à cultura dos povos tradicionais. Para finalizar, o site do INESC também menciona o racismo do governo de Bolsonaro que excluiu os quilombolas do Plano Plurianual (PPA) de 2020-2023.

Outros Projetos de Lei (PL) foram aprovados no primeiro ano da pandemia, o site do SenadoNotícias⁴³ cita o PL 2.510/2020 que obriga síndicos, moradores e locatário de denunciarem às autoridades competentes casos de violência doméstica, caso contrário, o síndico poderia perder o cargo e o condomínio ser multado, medida encerrada a nível nacional pós período pandêmico, que virou lei no estado de São Paulo em 2021, de acordo com o site SenadoNotícias⁴⁴ também. O site da Câmara dos Deputados⁴⁵ menciona que em 2022 foi transformado em lei (14.310/22) o PL 976/19, que determina o registro imediato das medidas protetivas favoráveis às mulheres vítimas de violência no banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, possibilitando acesso do Ministério Público, da Defensoria Pública e órgãos de segurança pública e assistência social sobre os processos. No mesmo ano, o PL 123/19 se tornou a lei 14.316/22 que impunha que no mínimo 5% dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) deveriam ser direcionados ao enfrentamento da violência contra a mulher, a partir de um plano elaborado pelos entes federativos para isso com uma ótica que atinja diretamente mulheres indígenas, quilombolas

⁴³ Reportagem publicada em 21/01/2021: “Senado aprovou medidas de combate à violência doméstica agravada pelo isolamento”.

⁴⁴ Reportagem publicada em 10/02/2022: “A responsabilidade do/a síndico/a nos casos de violência doméstica”.

⁴⁵ Reportagem publicada em 28/12/2022: “Câmara aprovou medidas que aumentam a proteção à mulher”.

e de comunidades tradicionais. Também em 2020, o projeto de lei 4875/20 foi aprovado para possibilitar pagamento de auxílio-aluguel por até seis meses para mulheres vítimas de violência em vulnerabilidade social e econômica, atualmente está em tramitação no senado, o que atingiria diretamente para amenizar o sofrimento de mulheres mais pobres, em sua maioria negras e periféricas. O Senado Federal veiculou em seu site⁴⁶ que a senadora Leila Barros (PSB/DF) propôs o PL 116/2020 que decretava que violência contra a mulher por meios eletrônicos também deveriam ser enquadradas na Lei Maria da Penha (nº 11.340/06), o projeto também se encontra em tramitação ainda na Secretaria de Apoio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Como já mencionado, o primeiro ano de um governo deve respeitar a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2023 construída pelo governo anterior e o INESC (2023, p.13) aponta que o governo de Bolsonaro produziu para o governo posterior ao seu a pior PLOA já vista, a título de exemplo, não foi direcionado nenhum recurso para as políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres.

A Nota Técnica do INESC faz algumas recomendações para o próximo Plano Plurianual 2024-2027, que será produzido pelo atual governo de Lula, como haver mais participação social, com maior transparência no programa orçamentário; aumentar controle e a verba destinada às políticas de combate à violência contra as mulheres; implementar a Casa da Mulher Brasileira; contar com marcadores de gênero em outras políticas para que o impacto na vida das mulheres seja mensurado, produzir base de dados com marcadores como raça/cor, gênero, idade e pessoas com deficiência para que se torne possível analisar o atendimento de todas as mulheres, tendo ciência de todas as particularidades deste grupo heterogêneo; fortalecer o Conselho Nacional dos Direitos das Mulher e voltar a expor o relatório do Ligue 180, como indica o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC, 2023, p. 14). Assim, as políticas públicas direcionadas às mulheres em situação de violência teriam melhor gestão, projeção e administração do orçamento, controle e participação social, com o país retornando para um cenário com uma política menos autoritária e com um Estado que se atente mais às necessidades da população.

⁴⁶ Reportagem publicada em 09/12/2021: “Violência contra a mulher aumentou no último ano, revela pesquisa do DataSenado”.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude do Brasil ter sua formação sociohistórica atrelada às bases colonial, escravagista, patriarcal, sexista e racista, a realidade imposta às mulheres, em especial às mulheres negras, é de violência, seja pelo próprio racismo ou pelo gênero. A partir de mobilizações de movimentos feministas, juntamente com a academia, a violência de gênero se tornou uma categoria analítica, o que cooperou para discussões e compreensões acerca do fenômeno, auxiliando para construir estratégias de enfrentamento à violência contra as mulheres e para exigir do Estado ações frente às agressões de diferentes formas, como física, sexual, moral, etc, sofridas por elas.

Se fez necessário o feminismo repensar sua visão universalizante, para refletir se suas demandas englobavam particularidades da pluralidade das mulheres. Movimentos de mulheres negras lutaram para que suas reivindicações fossem legitimadas dentro do feminismo branco, para que aquelas mulheres reconhecessem seus privilégios e tomassem como necessárias as requisições das mulheres negras dentro do movimento feminista, enegrecendo-o. Em decorrência disso, a organização social, legal e ideológica do país se modificou, com a violência de gênero saindo do âmbito privado, para o público, se tornando alvo de atenção e intervenção do Estado, por meio de políticas públicas com leis, serviços e aparelhos especializados no atendimento e acolhimento às vítimas, além de estratégias para prevenção.

Estas políticas públicas passaram por diversos eventos durante a história do país, em diferentes governos e enfrentam desde de suas formulações inúmeros desafios para suas implementações e manutenções. O governo de Jair M. Bolsonaro, com caráter ultraneoliberalista, misógino, conservador, autoritário, contrário aos direitos humanos, racista, machista e tantos outros adjetivos que caracterizam este governo que representou mais um horror na pandemia. Com discursos minimizando a gravidade da pandemia e as mortes, com posicionamentos anti-científicos, boicotes à vacinação, com mais desmonte do Sistema Único de Saúde, com uma valorização exacerbada da economia em detrimento às vidas, ataques à profissionais de saúde, poucas ou nenhuma ação para o combate da doença no país e com uma gestão ineficaz das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, que durante a pandemia, só cresceu, Bolsonaro representou um enorme retrocesso para o Brasil em diversos âmbitos, seja na saúde, educação, economia ou nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

É fundamental que se discuta os impactos dos movimentos feministas com perspectiva antirracista na sociedade e que se construa novas estratégias de enfrentamento à violência de gênero, como tratada aqui em especial, às mulheres, compreendendo a necessidade de haver um

debate e ações intersetoriais e inter/multidisciplinares promovendo autonomia das mulheres, prevenção e organização delas. Os desafios impostos são vastos, ampliados pelo retrocesso vividos nos três anos de pandemia sob o governo de Bolsonaro no Brasil, é primordial que feministas antirracistas, a academia e representantes da sociedade civil se unam para que novas conquistas sejam alcançadas para o enfrentamento da violência contra a mulher, mas compreendendo os limites para a superação total do fenômeno dentro da sociedade capitalista, que se alimenta e se estrutura a partir da exploração, relações pautadas em desigualdades, seja de gênero e/ou raça, para sobreviver, sendo necessário, como Saffioti (2015) aponta, um debate feminista articulado à um projeto de transformação da sociedade.

4- RERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACAYABA, Cíntia, ARCOVERDE, Léo. **Feminicídios batem recorde no 1o semestre de 2022 no Brasil quando repasse ao combate à violência contra a mulher foi o mais baixo.** G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/12/07/feminicidios-batem-recorde-no-1o-semester-de-2022-no-brasil-quando-repasse-ao-combate-a-violencia-contra-a-mulher-foi-o-mais-baixo.ghtml>>. Acesso em: 31 dez. 2022.

ALBUQUERQUE, Jean. **Conheça os dois projetos de Bolsonaro aprovados em 27 anos como Deputado.** JC Concursos. Disponível em: <<https://jcconcursos.com.br/noticia/brasil/conheca-os-dois-projetos-de-bolsonaro-aprovados-em-27-anos-como-deputado-102579#:~:text=Dentre%20os%20projetos%20aprovados%2C%20dois,c%3%A2ncer%22%2C%20a%20fosfoetanolamina%20sint%3%A9tica.>>. Acesso em: 20 jun. 2023.

As mulheres Dalit que lutam contra estupros, pobreza e preconceito na Índia - BBC News Brasil. BBC News Brasil. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-54457956#:~:text=No%20passado%2C%20os%20Dalit%20eram%20chamados%20de%20%22i%20ntoc%3%A1veis%22.&text=Essas%20mulheres%2C%20que%20representam%20cerca,de%200casta%20e%20priva%3%A7%3%A3o%20econ%3%B4mica.>>. Acesso em: 19 jun. 2023.

A responsabilidade do/a síndico/a nos casos de violência doméstica. Portal FGV. Disponível em: <<https://portal.fgv.br/artigos/responsabilidade-doa-sindicoa-casos-violencia-domestica>>. Acesso em: 21 jun. 2023.

AZEVEDO, Lidiany Alexandre. **A Formação Social do Brasil e suas “cegueiras” de Gênero.** Anais... VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luiz, 2017.

BADARÓ MATTOS, Marcelo. Governo Bolsonaro: Neofascismo e autocracia burguesa no Brasil. **Relações Internacionais**, n. 73, p. 25–39, 2022.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, p. 449-469, 2014. Disponível em: <[QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq](https://doi.org/10.1590/S0102-89822014000300003)>. Acesso em: 25 jun. 2023.

BRAUN, Julia. **Após declaração de Bolsonaro, China diz que se opõe à politização do vírus.** VEJA. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/mundo/apos-declaracao-de-bolsonaro-china-diz-que-se-opoe-a-politizacao-do-virus>>. Acesso em: 9 jun. 2023.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/20-anuario-2022-as-820-mil-vidas-sob-a-tutela-do-estado.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2023.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social/2004. Brasília: 2005. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2023.

Bolsonaro violou norma da Anvisa por 18 vezes ao defender cloroquina para Covid. Repórter Brasil. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2021/08/charlatanismo-e-propaganda-irregular-as-violacoes-de-bolsonaro-ao-exibir-18-vezes-marca-de-cloroquina-para-covid/>>. Acesso em: 9 jun. 2023.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. **Racismos contemporâneos.** Rio de Janeiro: Takano Editora, v. 49, p. 49-58, 2003. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/375003/mod_resource/content/0/Carneiro_Feminismo%20negro.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2023.

Eleições 2022: mulheres são a maioria do eleitorado brasileiro. Justiça Eleitoral. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/eleicoes-2022-mulheres-sao-a-maioria-do-eleitorado-brasileiro>>. Acesso em: 26 jun. 2023.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos avançados**, v. 17, p. 117-133, 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/Zs869RQTMGGDj586JD7nr6k/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 24 jun. 2023.

Casos de violência doméstica em Minas Gerais são subnotificados e realidade contrapõe dados – Laboratório de Jornalismo Online. Jornalismo.ufv.br. Disponível em: <<https://www.jornalismo.ufv.br/labonline/casos-de-violencia-domestica-em-minas-gerais-sao-subnotificados-e-realidade-contrapoe-dados/>>. Acesso em: 31 dez. 2022.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Boitempo Editorial, 2021. Disponível em: <http://www.ser.puc-rio.br/2_COLLINS.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2023.

Como o Brasil foi arrebatado por uma epidemia de fake news e desinformação durante a pandemia. CartaCapital. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/como-o-brasil-foi-arrebatado-por-uma-epidemia-de-fake-news-e-desinformacao-durante-a-pandemia/>>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Coronavírus (COVID-19) - Google Notícias, Google Notícias, disponível em: <<https://news.google.com/covid19/map?hl=pt-BR&mid=%2Fm%2F02j71&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419>>. acesso em: 13 jan. 2023.

COVID-19 Data Explorer, **Our World in Data**, disponível em: <<https://ourworldindata.org/explorers/coronavirus-data-explorer>>. acesso em: 5 jan. 2023.

Covid-19: **“Troca de ministros é sintoma de doença mais grave”, afirma especialista em saúde coletiva** — Humanista. Humanista. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/humanista/2021/03/25/covid-19-troca-de-ministros-e-sintoma-de-doenca-mais-grave-afirma-especialista-em-saude-coletiva/>>. Acesso em: 9 jun. 2023.

CPI da Covid: Governo Bolsonaro recusou 11 vezes ofertas para compras de vacina. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/blog/octavio-guedes/post/2021/04/27/cpi-da-covid-governo-bolsonaro-recusou-11-vezes-ofertas-para-compras-de-vacina.ghtml>>. Acesso em: 27 jun. 2023.

DELPHY, Christine. **Patriarcado (teorias de)***. In: HIRATA, Helena et al. (Org.). Dicionário Crítico do Feminismo. São Paulo: Editora UNESP, 2009

DE PESQUISA-ANTONIO, **Como Elaborar Projetos**; GIL, CARLOS. Como Elaborar Projetos

de Pesquisa. 1996.

DE SEGURANÇA PÚBLICA, **Anuário Brasileiro. Fórum brasileiro de segurança pública.** São Paulo, v. 22, 2021.

Denúncias registradas pelo Ligue 180 aumentam nos quatro primeiros meses de 2020. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - GOV.BR. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/denuncias-registradas-pelo-ligue-180-aumentam-nos-quatro-primeiros-meses-de-2020>>. Acesso em: 1 dez. 2022.

Decode | Data analytics driving business. Decode | Data analytics driving business. Disponível em: <<https://decode.buzz/#:~:text=Pulse%20%C3%A9%20o%20laborat%C3%B3rio%20de,e%20servi%C3%A7os%20orientado%20por%20dados.>>. Acesso em: 20 jul. 2023.

Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023>>. Acesso em: 8 jun. 2023.

Estimativas de óbitos por COVID-19 evitáveis na segunda onda brasileira. Rede Análise COVID-19. Disponível em: <<https://redeaanalisecovid.wordpress.com/2021/06/22/estimativas-de-obitos-por-covid-19-evitaveis-na-segunda-onda-brasileira/>>. Acesso em: 27 jun. 2023.

FEDERAL, SENADO. Pesquisa DataSenado: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. **Publicado em Novembro/2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-domestica-e-familiarcontra-a-mulher-2021/>.** Acesso em, v. 24, 2021.

GALETTI, Camila Carolina H. **Falta de pão e violência doméstica em tempos de coronavírus: COVID-19, feminismo, gênero.** Revista Espaço Acadêmico, [S. l.], p. 2-7, 3 abr. 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura Brasileira. **SILVA, Luiz Antônio. Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos.** Brasília, DF: Anpocs, p. 223-244, 1983.

Disponível em:
 <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALEZ%2C%20L%20%20C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2023.

Histórico da pandemia de COVID-19 - OPAS/OMS | Organização Pan-Americana da Saúde, Paho.org, disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>>. acesso em: 5 jan. 2023.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Saúde 2019 Brasil**. [s.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101800.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2023

INESC. **Nota Técnica Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (de 2019 a 2023)**. INESC, Instituto de Estudos Socioeconômicos. Brasília. 2023. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/03/NT-Orçamento-de-Políticas-para-Mulheres-v2_0703.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa nacional de saúde: 2019: acidentes, violências, doenças transmissíveis, atividade sexual, características do trabalho e apoio social. 2021.

Lei 8662/93 de regulamentação da profissional. 4 ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1993.

LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

LEI, Sancionada, **Sancionada lei de combate à violência doméstica durante pandemia** - Notícias, Portal da Câmara dos Deputados, disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/674399-sancionada-lei-de-combate-a-violencia-domestic-a-durante-pandemia>>. acesso em: 4 jan. 2023.

MACIEL, Camila. **Casos de violência doméstica estão subnotificados na pandemia**. Agência Brasil. São Paulo, 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-06/casos-de-violencia-domestica-estao-subnotificados-na-pandemia>>. Acesso em: 31 dez. 2022.

Maria da Penha, Institutomariadapenha.org.br, disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>>. acesso em: 5 jan. 2023.

MARQUES, Emanuele Souza; MORAES, Claudia Leite de; HASSELMANN, Maria Helena; *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 4, 2020.

MONTEIRO, S. A.; YOSHIMOTO, E.; RIBEIRO, P. **A produção acadêmica sobre a questão da violência contra a mulher na emergência da pandemia da COVID-19 em decorrência do isolamento social.** DOXA: Revista Brasileira de Psicologia e Educação, 22 (1), 152-170. 2020.

Mulheres na política: ações buscam garantir maior participação feminina no poder, Senado Federal, disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/05/aliados-na-luta-por-mais-mulheres-na-politica>>. Acesso em: 4 jan. 2023.

MPV 927/2020 - Congresso Nacional. Congressonacional.leg.br. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141145>>. Acesso em: 20 jun. 2023.

NEVES, Pedro. **Dossiê fala sobre o “trabalho invisível” de mulheres e meninas de todo o mundo.** Brasil de Fato - Rio Grande do Sul. Disponível em: <<https://www.brasildefatores.com.br/2021/03/12/dossie-fala-sobre-o-trabalho-invisivel-de-mulheres-e-meninas-de-todo-o-mundo>>. Acesso em: 19 jun. 2023.

PAIVA, Sabrina Pereira. Sobrecargas, Violências E Saúde Mental Das Brasileiras Em Tempos De Pandemia: Perspectiva Feminista Interseccional. In: GOMES, TM da S.; PASSOS, Rachel Gouveia; DUARTE, MJ de O. **Saúde mental e drogas em tempos de pandemia: contribuições do Serviço Social.** Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. p. 225-249. Disponível em: <https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/livro_modelo_4-min>. Acesso em: 21 jun. 2023.

QUATRO. **Quatro decretos de Bolsonaro que facilitam acesso a armas de fogo entram em vigor.** G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/04/13/quatro-decretos-de-bolsonaro-que-facilitam-acesso-a-armas-de-fogo-entram-em-vigor.ghtml>>. Acesso em: 26 jun. 2023.

ROSÁRIO, LUANA. **A necropolítica genocida de Bolsonaro em tempos de pandemia e o projeto ultra-neoliberal.** 2020. Disponível em: <<http://periodicoselétronicos.ufma.br/index.php/ricultsociedade/article/view/15815/8390>>. Acesso em: 8 jun. 2023.

RIBEIRO, Wandy. **Decreto assinado por Bolsonaro prevê privatização do SUS.** Ictq.com.br. Disponível em: <<https://ictq.com.br/politica-farmaceutica/2213-decreto-assinado-por-bolsonaro-preve-privatizacao-do-sus>>. Acesso em: 9 jun. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth IB. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos pagu,** p. 115-136, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/gMVfxYcbKMSHnHNLrqwYhKL/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 27 jun. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, violência e patriarcado. **São Paulo, SP: Fundação Perseu A,** 2015. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/10/genero_web.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth IB. **Violência contra a mulher e violência doméstica.** Gênero, democracia e sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Editora, v. 34, 2002.

SANTOS, Amanda da Silva; NASCIMENTO, Mariane Vieira do. **Governo Bolsonaro e seus Reflexos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** 2021. Trabalho de Conclusão de Curso.

SANTOS, Luisa Souza Erthal et al. **Impactos da pandemia de COVID-19 na violência contra a mulher: reflexões a partir da teoria da motivação humana de Abraham Maslow.** 2020.

Senado aprovou medidas de combate à violência doméstica agravada pelo isolamento.

Senado Federal. Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/01/21/senado-aprovou-medidas-de-combate-a-violencia-domestica-agravada-pelo-isolamento>>. Acesso em: 21 jun. 2023.

Sobre o Inesc - INESC. INESC. Disponível em: <<https://www.inesc.org.br/quem-somos/sobre-o-inesc/>>. Acesso em: 21 jul. 2023.

SOUSA, Ildenir Nascimento; DOS SANTOS, Fernanda Campos; ANTONIETTI, Camila Cristine. **Fatores desencadeantes da violência contra a mulher na pandemia COVID-19: Revisão integrativa.** Revista de Divulgação Científica Sena Aires, v. 10, n. 1, p. 51-60, 2021.

VELASCO, Clara el. at.. **Lei Maria da Penha: pedidos de medidas protetivas aumentam 14% no 1o semestre de 2021 no Brasil; medidas negadas também crescem.** G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/08/07/lei-maria-da-penha-pedidos-d-e-medidas-protetivas-aumentam-14percent-no-1o-semester-de-2021-no-brasil-medidas-negadas-tambem-crescem.ghtml>>. Acesso em: 31 dez. 2022.

VELASCO, Clara el. at.. **Mesmo com queda recorde de mortes de mulheres, Brasil tem alta no número de feminicídios em 2019.** G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/03/05/mesmo-com-queda-recorde-d-e-mortes-de-mulheres-brasil-tem-alta-no-numero-de-femicidios-em-2019.ghtml>>. Acesso em: 31 dez. 2022.

ZIGONI, Carmela. **Há recursos para salvar as mulheres na pandemia: Damares precisa gastar** - INESC. INESC. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/ha-recursos-para-salvar-as-mulheres-na-pandemia-damares-precisa-gastar/#_ftnref1>. Acesso em: 9 jun. 2023